



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 260\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 2.000\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio num outro assunto sujeito a pagamento é de 1.000\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

| Para o país:   | Ano       |           | Semestre            |                     |
|--|-----------|-----------|---------------------|---------------------|
|  | Ano       | Semestre  | Ano                 | Semestre            |
| I Série .....  | 4 800\$00 | 3 500\$00 | I Série .....       | 6 500\$00 5 000\$00 |
| II Série .....   | 3 200\$00 | 1 900\$00 | II Série .....      | 4 500\$00 3 500\$00 |
| I e II Séries .....  | 6 500\$00 | 4 200\$00 | I e II Séries ..... | 8 200\$00 5 500\$00 |
| AVULSO por cada página   |           | 10\$00    | Para outros países: |                     |
| Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa. |           |           | I Série .....       | 7 000\$00 6 000\$00 |
|  |           |           | II Série .....      | 5 500\$00 4 500\$00 |
|  |           |           | I e II Séries ..... | 9 000\$00 7 000\$00 |

## SUMÁRIO

### Assembleia Nacional:

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros.

### Ministério das Finanças e Planeamento:

Direcção-Geral de Administração

### Ministério da Justiça e Administração Interna:

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

### Ministério da Educação, Cultura e Desportos:

Direcção dos Recursos Humanos.

Instituto Pedagógico.

### Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

### Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção dos Serviços de Administração.

### Ministério do Turismo, Indústria e Comércio

Direcção de Administração.

### Ministério da Reforma do Estado, Administração Pública e Poder Local:

Direcção-Geral da Administração Pública.

### Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

### Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

### Município de Santa Cruz:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

#### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que a secretária parlamentar de 3ª classe, referência 6, escalão E, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, Maria de Fátima Conceição Ramos Tavares, que se encontrava na situação de licença sem vencimento de longa duração, reassume as suas funções a partir de 1 de Julho de 2002.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia aos 28 de Junho de 2002. — O Director, Pedro Rodrigues Lopes.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Direcção-Geral da Administração

Despacho do Director do Hospital "Dr. Agostinho Neto:

De 13 de Junho de 2002:

Maria Celeste Sá Nogueira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B, do Ministério das Finanças e Planeamento, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, em 18 de Junho de 2002, que é do seguinte teor:

"Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional."

Direcção-Geral da Administração, na Praia, aos 26 de Junho de 2002. — O Director, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

—o—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública

Despacho do Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 23 de Maio de 2002:

Ao abrigo das disposições da alínea f) do nº 2 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 54/98, de 16 de Novembro, são transferidos os elementos da Polícia de Ordem Pública, abaixo indicado:

Pedro António Fernandes Canuto, sub-chefe principal da Polícia de Ordem Pública, do Comando Regional de São Vicente, para a Esquadra Policial da Boa Vista.

José Maria Vaz Pereira, agente de Segunda Classe da Polícia de Ordem Pública, da Primeira Esquadra Policial do Comando Regional da Praia para a Esquadra Policial da Boa Vista.

### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos, comunica-se que, Albertino Emanuel Lima, Primeiro subchefe da Polícia de Ordem Pública, referência 5, escalão A, efectivo do Comando Regional de São Vicente, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração, reassumiu as suas funções no passado 1 de Junho de 2002.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública, na Praia, aos 24 de Junho de 2002. — O Director, *José Henrique Moreno Mendes*.

—o—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

### Direcção dos Recursos Humanos

Despacho de S. Exª o Ministro da Educação e Desportos:

De 3 de Agosto de 2001:

Felismina Souto Fernandes de Pina, animadora em Educação de Adultos de primeira, referência 7, escalão A, do Centro Concelhio de Alfabetização do Concelho da Praia, com contrato administrativo de provimento, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do nº 3 do artigo 81º e nº 2 do artigo 19º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, combinados com o nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 11ª, Cl.Ec. 01.01.02 do Orçamento do Ministério da Educação, Cultura e Desportos.

De 5 de Novembro::

Lídia Margarida dos Santos Rocha, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, com contrato administrativo de provimento, do Pólo nº 18 do Concelho da Praia, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 39º e nº 2 do artigo 19º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 12ª, Cl.Ec. 01.01.01 do Orçamento do Ministério da Educação, Cultura e Desportos.

De 14 de Janeiro de 2002:

Helena Albertina Lopes Ramos Delgado, animadora em Educação de Adultos de primeira, referência 7, escalão A, do Centro Concelhio de Alfabetização do Concelho da Praia, com contrato administrativo de provimento, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do nº 3 do artigo 81º e nº 2 do artigo 19º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, combinados com o nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Albertino Landim, animador em Educação de Adultos de primeira, referência 7, escalão A, do Centro Concelhio de Alfabetização do Concelho de São Miguel, com contrato administrativo de provimento, nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do nº 3 do artigo 81º e nº 2 do artigo 19º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, combinados com o nº 5 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 12ª, Cl.Ec. 01.01.02 do Orçamento do Ministério da Educação, Cultura e Desportos.

De 11 de Junho:

Carlos Alberto Martins Vaz, professor do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão B, do quadro do pessoal do Liceu de Santa Catarina, aplicada a pena de demissão, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e 4 do artigo 72º do Estatuto do Pessoal Docente, conjugado com a alínea l) nºs 1 e 2 do artigo 28º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, em vigor.

Despacho-Conjunto de S. Exª o Ministro da Educação, Cultura e Desportos e S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 25 de Fevereiro de 2002:

Alcinda Maria da Cruz Mota, técnica adjunta, principal, referência 12, escalão B, do quadro da Direcção de Serviço de Comunicação Documental do Arquivo Histórico Nacional, transferida, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para o Ministério das Finanças e Planeamento.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 10ª, Cl.Ec. 01.01.02 do Orçamento do Ministério das Finanças e Planeamento.

Despacho do Secretário-Geral ao abrigo da competência delegada por S. Exª o Ministro da Educação, Cultura e Desportos:

De 24 de Junho de 2002:

António Domingos do Rosário Oliveira, professor do ensino primário, referência 3, escalão A, do quadro do pessoal da Delegação de São Nicolau, concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2002.

De 27:

Jacinto Lopes da Costa, professor do ensino primário, referência 3, escalão A, do quadro do pessoal da Delegação da Calheta, concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de de 1 ano, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2002.

#### RECTIFICAÇÕES

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº19/2002 II Série, de 13 de Maio o despacho de S. Ex o Ministro da Educação, Cultura e Desportos, de 17 de Maio de 2001, referente ao enquadramento do Mestre de Oficina, referência 6, escalão E, Joaquim Domingos Morais, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, pelo que se publica íntegra:

Joaquim Domingos Morais, mestre de oficina, referência 6, escalão E, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, de nomeação definitiva, bacharel em Educação-Vertente Tecnológica, enquadrado na categoria de professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, nos termos do nº 4 do artigo 19º e nº 3 do artigo 85º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 12ª, Cl.Ec. 01.01.99 do orçamento do Ministério da Educação e Desportos. - (Visado pelo tribunal de Contas, em 26 de Abril de 2002)

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº22/2002, II Série, de 3 de Junho o despacho de S. Ex o Ministro da Educação, Cultura e Desportos, de 30 de Dezembro de 2001, referente ao enquadramento na carreira docente do professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, José Manuel da Veiga Barros, do Liceu "Domingos Ramos", na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, pelo que se rectifica como segue:

Onde se lê:

... em serviço na Escola Secundária "Constantino Semedo"

Deve ler-se:

... em serviço no Liceu "Domingos Ramos"

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº24/2002, II Série, de 17 de Junho o despacho de S. Exª a ex-Ministra da Educação e Ciência, de 3 de Agosto de 2000, referente ao enquadramento do professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, António Gomes Borges, na Escola Secundária do Tarrafal, na categoria de professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, pelo que se rectifica como segue:

Onde se lê:

... professor de ensino secundário, referência 8, escalão B

Deve ler-se:

... professor do ensino secundário, referência 8, escalão A

Direcção de Administração, na Praia, 26 de Junho de 2002. — Pelo Director, *Ulisses Monteiro*.

### Instituto Pedagógico

Despacho do Presidente do Instituto Pedagógico:

De 28 de Agosto de 2001:

Filomena Maria Oliveira Neves Andrade, professora do ensino secundário, referência 8, escalão B, da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, enquadrada para a referência 9, escalão A, nos termos da alínea c) do nº 3 do artigo 39º e

artigo, 41º, todos do Decreto-Legislativo nº 7/98, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13º, nº 5 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º, divisão 3ª, subdivisão 38.3.19, código 01.01.02 do orçamento de funcionamento da Escola de Formação de professores do Ensino Básico da Praia. - (Visado pelo Tribunal de Contas, em 30 de Maio de 2002).

Direcção da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia, 26 Junho de 2002. — A Directora, *Maria Luísa Soares Inocêncio*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 30 de Maio de 2002:

Silvino Lopes Pereira, professor do Ensino Secundário, do quadro do Ministério da Educação, Cultura e Desportos, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Abril de 2002, que é do seguinte teor:

"Que o examinado se encontra definitivamente incapaz para o exercício da sua actividade profissional".

De 18 de Junho:

Diamantino Lopes Carvalho Silva, assistente administrativo, do quadro do pessoal do Ministério da Educação, Cultura e Desportos, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Junho de 2002, que é do seguinte teor:

"Que o examinado deve ser reevacuado para o Hospital de Egas Moniz, onde tem consulta marcada para o dia 20 de Junho de 2002".

Cintia Patrícia Rodrigues, filha do segundo sargento da Forças Armadas, António Rodrigues Martins, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Junho de 2002, que é do seguinte teor:

"Que a examinada seja evacuada com urgência para o Serviço de Cirurgia Pediátrica do Hospital de Dona Estefânea onde iniciou o tratamento".

Obs: Dado a menor idade deve ser acompanhado por um familiar.

Alcinda Maria da Cruz Mota, funcionária do quadro do Arquivo Histórico Nacional, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Junho de 2002, que é do seguinte teor:

"Que a examinada deve ser evacuada para reavaliação".

Obs: Tem consulta marcada para o dia 15 de Julho de 2002, no IPO.

Maria Celeste Sá Nogueira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, do quadro da Direcção de Administração do Ministério das Finanças e Planeamento, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 13 de Junho de 2002, que é do seguinte teor:

"Que a examinada se encontra definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional".

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 22 de Maio de 2002:

Amélia Suzana Freire da Cunha, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão B, D quadro da Direcção-Geral dos Recursos Hum

nos e Administração do Ministério da Saúde, concedida 90 dias de licença sem vencimento nos termos do artigo 45º do decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2002.

De 25 de Junho:

Hermínia da Encarnação Gonçalves Teixeira, enfermeira graduada, escalão III, índice 135, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Despacho do Director do Hospital Dr. Agostinho Neto, por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 24 de Junho de 2002:

Manuel Eduíno Neves da Rosa, técnico auxiliar, referência 5, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 6 de Junho de 2002, que é do seguinte teor:

“Que o examinado não apresenta justificativos para as faltas dadas..

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 26 de Junho de 2002. —O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

### Direcção dos Serviços de Administração

Despacho-Conjunto de S. Exªs os Ministros das Infraestruturas e Transportes e da Educação e Desportos:

De 6 de Março de 2002:

Emanuel Charles d'Oliveira, licenciado em Desporto, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro do Ministério da Educação e Desportos, requisitado para em comissão ordinária de serviço e ao abrigo do disposto nos artigos nºs 11º a 14º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, exercer funções na área da sua especialidade na Ilha do Sal, na gestão de actividades marítimo-turísticas no quadro da Direcção-Geral da Marinha e Portos.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita na Cl.Ec.01.01.02, código 13, divisão 13-10 do orçamento vigente.

Direcção dos Serviços de Administração, na Praia, 26 de Junho de 2002. —A Directora, *Maria da Luz de O. Santos*

—o—o—

## MINISTÉRIO DO TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro do Turismo, Indústria e Comércio:

De 28 de Janeiro de 2002:

Domingos Emanuel Agues Soares, técnico superior, referência 13, escalão C, da Direcção-Geral da Indústria e Energia, nomeado em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Direc-

tor de Serviço da Indústria, criado pelo artigo 17º do Diploma Orgânico do Ministério do Turismo, Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto-Lei nº 31/2001, de 26 de Novembro, de conformidade com os artigos 2º e 3º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e com a alínea a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 5ª, Cl.Ec.01.01.02 do orçamento do Ministério da Turismo, Indústria e Comércio. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de Junho de 2002).

Direcção de Administração, na Praia, 24 de Junho de 2002. — Pelo Director Administrativo, *Francisco Moreira Correia*

—o—o—

## MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PODER LOCAL

### Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos-Conjuntos do S. Exª a Ministra da Reforma do Estado, Administração Pública e Poder Local:

De 11 de Abril de 2002

Luciano António Lopes Canuto, técnico superior, referência 13, escalão D, do Ministério da Agricultura e Pescas, desligado de serviço para efeitos de aposentação, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 1º, 3º e 4º da Lei nº 128/V/2001, de 22 de Janeiro, e do artigo 21º do Decreto-Lei nº 10/2002, de 25 de Março, aposentado definitivamente pela média dos cargos de direcção exercidos, ficando com direito a uma pensão anual de 1 240 541\$ (um milhão, duzentos e quarenta mil e quinhentos e quarenta e um escudos) calculada de conformidade com o artigo 37º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, correspondente a 36 anos de serviço prestado ao Estado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, Cl.Ec.01.3.024 do orçamento de 2002. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Junho de 2002).

De 3 de Junho:

Maria de Fátima Santos Cruz Almeida, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, de nomeação definitiva, do Liceu “Ludgero Lima”, colocada em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de especialização em Gestão e Conservação da Natureza, na Universidade Nova dos Açores-Portugal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002 a 1 de Novembro do mesmo ano.

José António Soares Gomes, assistente, referência 16, escalão B, de nomeação definitiva, do Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar, colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar o curso de mestrado em “Port Management” na World Maritime University — Malmö — Suécia, por um período de um ano, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2002.

Luís Augusto de Pedro Clever Ferreira Duarte, técnico superior, referência 13, escalão C, do Ministério da Agricultura e Pescas, colocado em comissão eventual de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º conjugado com o nº 1 do artigo 19º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, para frequentar a formação de pós-graduação, na área de Energia e Ambiente, em Portugal, por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2002.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 01.01.02 do orçamento para 2002.

Direcção-Geral da Administração Pública, 2 de Julho de 2002, — O Director-Geral, por substituição, *João da Cruz Silva*.

## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Secretaria

Cópia: do acórdão proferido nos autos de Recurso do Contencioso Administrativo n.º 01/2001, em que é Recorrente **Euclides Cabral** e Recorrido Sua Excia o Ministro das Finanças e do Planeamento.

ACÓRDÃO Nº 2/2002

Acordam, em Conferencia, os do Supremo Tribunal de Justiça o seguinte

**Euclides Cabral**, verificador do quadro técnico aduaneiro, inconformado com o despacho do Ministro das Finanças que indeferiu o seu pedido de promoção a categoria imediatamente superior, em tempo, veio apresentar o seu recurso contencioso junto deste STJ, com o fundamento no vício de violação de lei.

Apresenta o recorrente, nas suas alegações, como razões da ocorrência desse vício, em conclusão:

- O recorrente detém a categoria de verificador aduaneiro e obteve o grau académico de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas;
- No quadro do pessoal técnico aduaneiro existem vagas de reverificador, categoria imediatamente superior à do recorrente;
- O recorrente pediu a sua promoção à categoria imediatamente superior, com dispensa a sujeição aos métodos de selecção;
- Pedido que foi indeferido por despacho do Senhor Ministro das Finanças notificado a 3 de Abril do corrente ano de 2001;
- Despacho ilegal porquanto viola o disposto no n.º 1 do art.º 16º da Portaria n. 20/2000 de 17 de Julho..»

A entidade recorrida notificada do contencioso interposto, no que de essencial interessa conhecer, contrapõe como razões da legalidade do despacho impugnado:

- O requerimento foi indeferido por não ocorrer o pressuposto necessário que permita a dispensa da sujeição aos métodos de selecção, nos termos do art.º 16º da Portaria 20/2000.
- Não é verdade que face ao n.º 1 do mencionado art.º 16º « as duas previsões normativas constituem alternativas» da forma como afirma o recorrente; do contexto da norma se alcança que o determinativo «numa escola aduaneira de nível superior refere-se tanto a formação profissional como a licenciatura e não apenas a formação profissional como pretende o recorrente...
- Isto é, no n.º 1 do art.º 16º da Portaria entendeu-se relevante e suficientemente idónea para a dispensa dos métodos de selecção a formação obtida numa escola aduaneira do nível superior- quer se trate de uma licenciatura, quer de uma formação profissional de duração mínima de um ano - por se partir da premissa de que se trata de instituição especializada na área aduaneira que interessam directamente aos conteúdos funcionais das categorias profissionais da carreira do pessoal técnico aduaneiro, já que tais conhecimentos vão directamente contribuir para a melhoria das qualificações profissionais específicas dos agentes aduaneiros.

Cabendo agora decidir :

O recorrente que pertence ao quadro privativo das alfândegas com a categoria de verificador, tendo concluído a licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas numa Universidade Portuguesa requereu ao Ministro das Finanças, entidade de que depende hierarquicamente, a sua promoção a categoria imediatamente superior.

Invocou o requerente o disposto no n.º 1 do art.º 16º da Portaria 20/2000 e no suposto de que face a sua licenciatura por ele obtida a norma em questão dispensa a selecção para o acesso pretendido.

O Ministro das Finanças porém entendeu porém na base de parecer que lhe foi remetido que o dispositivo da Portaria invocado pelo requerente apenas dispensa a selecção para o acesso na carreira quando o funcionário obtenha licenciatura numa escola superior aduaneira.

O despacho de indeferimento do pedido do recorrente entende que a licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas «não se adapta ao conteúdo funcional específico do pessoal aduaneiro e que o diploma que estabelece os princípios, sendo certo que é o próprio artigo da 16º da referida Portaria a indicar as licenciaturas relevantes para o ingresso e acesso no quadro do pessoal técnico aduaneiro, quais sejam as de direito, economia, ciências contábeis, gestão, administração e informática.

A discórdia reside pois em saberem se a licenciatura obtida pelo recorrente num estabelecimento universitário( e em área do conhecimento distinto dos que refere a entidade recorrida ) que não numa escola superior aduaneira é por si bastante para a sua promoção no quadro a que pertence a luz da Portaria 20/2000.

Vejamos o que a tal respeito vem estabelecido nesse diploma que regulamenta a organização dos concursos de ingresso e acesso nos quadros privativos da Direcção Geral das Alfândegas. Traz ele no número 1, do seu artigo 16º, o texto seguinte:

«1. O funcionário técnico aduaneiro que obtenha licenciatura ou formação profissional numa escola aduaneira de nível superior, de duração mínima de um ano lectivo, comprovada pelo respectivo diploma, reconhecido pelo Ministro das Finanças, fica dispensado da sujeição a métodos de selecção para a promoção à categoria imediata.»

Numa primeira abordagem do texto transcrito tem-se por certo que a conjunção disjuntiva, *ou*, intercalada entre as palavras *licenciatura e formação profissional* pretende em termos semânticos estabelecer uma alternativa entre as duas possibilidades de acesso na escala hierárquica. Mas é pela combinação semântica e sintáctica das palavras que a frase tem sentido.

E dessa combinação não resultará destituído de sentido em termos de leitura oral que tem uma cadencia específica que o complemento verbal *numa escola superior aduaneira* possa dizer respeito à *obtenção* quer da formação profissional, como da licenciatura, para dispensa de selecção no acesso a carreira de técnico aduaneiro. Isso não obstante a deficiente arrumação da frase e de pontuação(ausência de vírgula) na separação das duas orações intercaladas pela disjuntiva em questão.

Acontece porém ser uma evidencia do direito, positivado aliás no art.º 9º do C. Civil vigente, que ao interpretar da norma jurídica não importa apenas a função gramatical, cabendo sempre o estudo de outros elementos exteriores ao texto e que auxiliam na interpretação do sentido real e ultimo da disposição legal em analise.

Num dos pareceres que suportaram o despacho ora em contencioso obtém-se o esclarecimento que a intenção do autor do projecto da Portaria foi exactamente a de condicionar a dispensa da selecção para os quadros alfandegários à obtenção do grau de licenciatura exclusivamente numa escola superior aduaneira( implicitamente considerada a única habilitada a ministrar conhecimentos universitários para quantos pretendam ascender nessa carreira, dada a especificidade de funções nos respectivos cargos. Todavia como assinala o Prof. Dias Marques da Faculdade de Direito de Lisboa(in introdução ao estudo do direito, Editora Danúbio, 1986, pg: 145) a intenção do técnico que redigiu a norma não constitui elemento de qualquer relevo no pensamento do legislador entendido como expressão personificadora da comunidade juridico-política».

Não decorre pois dos trabalhos preparatórios dos autos força suficiente para uma «interpretação autentica» da norma em questão em favor da tese que defende a entidade recorrida.

No que ao critério lógico diz respeito não é de modo algum razoável o argumento *ad majus minus*, que permitiria ligar a licenciatura à obrigatoriedade da sua obtenção numa escola superior aduaneira, não importando nesse caso o tempo de frequência lectiva, quando se obtém do texto que com apenas um ano de formação profissional na mesma escola o técnico aduaneiro está dispensado da selecção para o acesso a categoria imediatamente superior.

E não é razoável porquanto como é do conhecimento geral, logo de conhecimento officioso, em nenhum estabelecimento universitário se obtém o grau académico de licenciatura sem o mínimo de quatro anos lectivos de frequência escolar, com aproveitamento.

No que a sistematização respeita também e salvo respeito devido a posição defendida pela entidade recorrida não merece acolhimento.

Na verdade reza o n.º 2 do artigo 16º da Portaria em apreço o seguinte:

N.º 2. Os indivíduos habilitados com curso superior que confira grau de licenciatura em direito, economia, finanças, ciências contábeis, gestão administração, informática e que possuam formação profissional numa escola aduaneira de nível superior ficam dispensados da sujeição a provas de conhecimento para o ingresso na categoria de *inspector aduaneiro*.

Ora sucede que, como muito bem explicita o recorrente nas sua resposta ao contencioso do recorrente, esse artigo 16º é uma norma excepcional.

Mas é excepcional apenas no que tange a dispensa de determinados tramites de selecção e de concurso para a o ingresso e acesso na carreira de técnico aduaneiro, pelo que continua subordinado a regras e princípios do sistema que regulamentam a carreira de técnico aduaneiro.

E essa carreira não contempla apenas o cargo de inspector aduaneiro; nem o recorrente no caso vertente esta a habilitar-se ao ingresso a tal cargo, mas sim a outro inferior na escala hierárquica de acesso no cargo de reverificador.

Cargo este ultimo cujo recrutamento esta reservado apenas pela via do acesso aos verificadores, como se obtém sem qualquer esforço de indagação literal, do disposto na alínea d) do art.º 38º do DL 73/95 de 21 de Novembro.

Ou seja não é possível o ingresso nesse cargo de reverificador, para quem não pertença ainda ao quadro aduaneiro.

Diferentemente, para o cargo de inspector aduaneiro, o recrutamento tanto pode ser feito pela via da promoção dos reverificadores, como pela do ingresso de pessoas que não pertençam ao quadro aduaneiro.

É com relação a estes últimos que a lei matriz(o acabado de mencionar, DL n.º 73/95) exige a habilitação com curso superior que confira grau de licenciatura numa das acima mencionadas áreas do saber.

Também o recrutamento para o cargo de verificador, no qual o recorrente se encontra, faz-se apenas através do acesso e é unicamente reservado aos verificadores aduaneiros estagiários. (al. e do n.º 1 do mesmo art.º 38º).

E os estagiários são providos de entre indivíduos habilitados com o curso complementar dos liceus (art.º 39º).

Tem-se pois que a licenciatura, em determinados ramos específicos, apenas e exigida para o ingresso no cargo de inspector, sendo que esse cargo pode ser ocupado também pela via da promoção de funcionários do quadro privativo desprovidos de licenciatura.

Para a selecção seja do ingresso, seja do acesso como é evidente numa Administração Publica de Estado de Direito Democrático a lei estabelece regras de avaliação através, seja da selecção, seja do concurso, destinada a garantir a transparência e a igualdade no tratamento das candidaturas. E dispensa-se a determinadas categorias com melhor perfil académico ou profissional uma ou mais das exigências da avaliação, de conformidade com o que vem permitido pelo DL 10/93 de 8 de Março.

Por isso que vem a Portaria n.º 20/2000 dispensar os verificadores aduaneiros, que estejam com o grau académico de licenciados, seja de que ramo for, da selecção para o acesso no cargo de reverificadores.

Do mesmo passo que o mencionados no diploma dispensa de provas do conhecimento para o ingresso no cargo de inspector a licenciados em determinados ramos específicos e que tenham mais a frequência de profissional superior a uma ano uma escola aduaneira.

Dessa análise sistemática resulta outrotanto que, no que ao critério teológico respeita, não se apresenta como pressuposto absolutamente necessária, para a caracterização do agente aduaneiro e o inerente desempenho de cargos alfandegários, a frequência escolar de estabelecimentos superiores especificamente vocacionados para o ensino científico ou técnico da área aduaneira.

Nestes termos, acordam os do Supremo Tribunal de Justiça em dar provimento ao recurso e por conseguinte em anular o despacho recorrido para os devidos efeitos. Sem custas.

Registe e notifique.

Praia, 11 de Fevereiro de 2002.

Assinados: *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues* (relator), *Oscar Alexandre Silva Gomes* e *Raul Querido Varela* (adjuntos).

Está conforme

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dois. – O Ajudante de Escrivão de Direito, *Juscelino Araújo Vaz*.

—o—o—

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL

### Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.º o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 18 de Junho de 2002:

Maria Tavares Silva, ajudante dos serviços gerais da Câmara Municipal do Tarrafal, referência 1, escalão C, concedida 3 (três) meses de licença sem vencimento nos termos do n.º 1 do art.º 45º, do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeitos partir do dia 20 de Junho.

Câmara Municipal do Tarrafal, 18 de Junho de 2002 – O Chefe de Divisão, *Austelino Borges Moreira*.

—o—o—

## MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

### Câmara Municipal

Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 10 de Junho de 2002:

António Maria Lopes Borges, técnico adjunto, referência 11, escalão A, do quadro da Câmara Municipal de Santa Cruz, nomeado nos termos da alínea a) do artigo 14º, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Chefe de Divisão da câmara Municipal com colocação do Sector da promoção Social.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no capítulo V, artigo 1º, n.º 2 do orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz para o ano vigente. – (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea j) do artigo 14º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal de Santa Cruz, Pedra Badejo, 26 de Junho de 2002. – O Presidente da Câmara, *Manuel de Jesus Fortes Tavares*

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### ASSEMBLEIA NACIONAL

#### Mesa da Assembleia Nacional

##### DELIBERAÇÃO

A Mesa da Assembleia Nacional, na sua reunião ordinária n.º 23/VI/2002, realizada no dia 3 de Junho, ouvido o Conselho de Administração, deliberou, ao abrigo do disposto no artigo 3º da Resolução n.º 21/VI/2001, de 27 de Agosto, efectuar a transferência de verbas entre as dotações orçamentais, conforme se indica em anexo, com efeito a partir de 30 de Novembro de 2001.

Mesa da Assembleia Nacional, 6 de Junho de 2002. – o Secretário da Mesa, *Eduardo Monteiro*.

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE VERBAS ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Enquadramento legal: Artigo 3º da Resolução nº 21/VI/2001, de 27 de Agosto

| Código                    | Designação das Despesas                         | 2001                  | Execu. 31/8/2001      | % Execução  | Anulação     | Beneficiação | Orç. Rectificado Final |
|---------------------------|---|-----------------------|-----------------------|-------------|--------------|--------------|------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b> |   |                       |                       |             |              |              |                        |
| <b>01.00.00</b>           | <b>Despesas com o pessoal</b>                   | <b>220 677 876,20</b> | <b>100 053 764,87</b> | <b>0,45</b> |              |              |                        |
| <b>01.01.00</b>           | <b>Remunerações Certas e Permanentes</b>        | <b>184 475 476,20</b> | <b>93 370 350,37</b>  | <b>0,51</b> |              |              |                        |
| 01.01.01                  | Pessoal de quadro especial                      | 96 826 096,00         | 49 242 570,00         | 0,51        |              |              | 96 826 096,00          |
| 01.01.02                  | Pessoal do quadro da Assembleia Nacional        | 34 143 433,20         | 21 082 969,00         | 0,62        |              |              | 34 143 433,20          |
| 01.01.03                  | Pessoal não pertencente ao quadro               | 16 700 000,00         | 11 548 427,00         | 0,69        |              |              | 16 700 000,00          |
| 01.01.04                  | Gratificação dos segurancas do Presidente da AN | 90 000,00             | 56 609,00             | 0,63        |              |              | 90 000,00              |
| 01.01.05                  | Subsídios certos e permanentes                  | 17 713 704,00         | 10 495 137,37         | 0,59        |              |              | 17 713 704,00          |
| 01.01.06                  | Despesas de representação                       | 1 428 000,00          | 944 638,00            | 0,66        |              |              | 1 428 000,00           |
| 01.01.99                  | Encargos provisionais com o pessoal             | 17 574 243,00         | 0,00                  | 0,00        |              |              | 17 574 243,00          |
| <b>01.02.00</b>           | <b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>            | <b>27 996 000,00</b>  | <b>3 326 915,50</b>   | <b>0,14</b> |              |              |                        |
| 01.02.01                  | Gratificações variáveis ou eventuais            | 1 920 000,00          | 188 000,00            | 0,10        |              |              | 1 920 000,00           |
| 01.02.02                  | Horas extraordinárias                           | 4 000 000,00          | 385 607,50            | 0,10        | 2 000 000,00 |              | 2 000 000,00           |
| 01.02.03                  | Alimentação e alojamento                        | 600 000,00            | 114 600,00            | 0,19        |              |              | 600 000,00             |
| 01.02.04                  | Subsídio de instalação de deputados             | 10 476 000,00         | 636 708,00            | 0,06        |              |              | 10 476 000,00          |
| 01.02.05                  | Subsídio de reintegração de deputados           | 8 000 000,00          | 2 502 000,00          | 0,31        |              |              | 8 000 000,00           |
| 01.02.06                  | Vestuário e artigos pessoais                    | 500 000,00            | 0,00                  | 0,00        |              |              | 500 000,00             |
| 01.02.99                  | Outros abonos em numerário ou espécies          | 2 500 000,00          | 0,00                  | 0,00        | 2 500 000,00 |              | 0,00                   |
| <b>01.03.00</b>           | <b>Segurança Social</b>                         | <b>8 206 400,00</b>   | <b>2 356 499,00</b>   | <b>0,35</b> |              |              |                        |
| 01.03.01                  | Encargos com a saúde                            | 4 000 000,00          | 1 380 880,00          | 0,35        |              |              | 4 000 000,00           |
| 01.03.02                  | Abono de família                                | 550 000,00            | 286 400,00            | 0,52        |              |              | 550 000,00             |
| 01.03.03                  | Contribuição da A.N. para a Previdência Social  | 3 406 400,00          | 1 189 219,00          | 0,35        |              |              | 3 406 400,00           |
| 01.03.99                  | Outras despesas com segurança social            | 250 000,00            | 0,00                  | 0,00        | 250 000,00   |              | 0,00                   |
| <b>02.00.00</b>           | <b>Aquisição de Bens e Serviços</b>             | <b>136 134 397,50</b> | <b>87 258 656,50</b>  | <b>0,64</b> |              |              |                        |
| <b>02.01.00</b>           | <b>Bens Duradouros</b>                          | <b>5 780 000,00</b>   | <b>3 093 351,00</b>   | <b>0,54</b> |              |              |                        |
| 02.01.03                  | Publicações                                     | 1 480 000,00          | 847 555,00            | 0,57        |              |              | 1 480 000,00           |
| 02.01.99                  | Outros bens duradouros                          | 4 300 000,00          | 2 245 796,00          | 0,52        | 1 000 000,00 |              | 3 300 000,00           |
| <b>02.02.00</b>           | <b>Bens não Duradouros</b>                      | <b>19 086 000,00</b>  | <b>11 088 912,00</b>  | <b>0,58</b> |              |              |                        |
| 02.02.02                  | Combustíveis e lubrificantes                    | 9 230 000,00          | 5 341 439,00          | 0,58        |              |              | 9 230 000,00           |
| 02.02.05                  | Consumos de secretaria                          | 7 456 000,00          | 4 195 109,00          | 0,56        |              |              | 7 456 000,00           |
| 02.02.99                  | Outros bens não duradouros                      | 2 400 000,00          | 1 552 364,00          | 0,65        |              |              | 2 400 000,00           |
| <b>02.03.00</b>           | <b>Aquisição de Serviços</b>                    | <b>111 268 397,50</b> | <b>73 076 393,50</b>  | <b>0,66</b> |              |              |                        |
| 02.03.01                  | Electricidade e água                            | 14 000 000,00         | 8 703 088,00          | 0,62        |              | 700 000,00   | 14 700 000,00          |

|                            |   |                       |                       |             |                     |                     |                       |
|----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|-------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| 02.03.02                   | Conservação e manutenção                | 4 000 000,00          | 1 352 797,00          | 0,34        | 500 000,00          |                     | 3 500 000,00          |
| 02.03.03                   | Vigilância e segurança                  | 4 060 800,00          | 2 707 200,00          | 0,67        |                     |                     | 4 060 800,00          |
| 02.03.04                   | Limpeza higiene e conforto              | 6 000 000,00          | 4 000 000,00          | 0,67        |                     |                     | 6 000 000,00          |
| 02.03.06                   | Locação de outros bens                  | 1 500 000,00          | 1 280 546,00          | 0,85        |                     | 750 000,00          | 2 250 000,00          |
| 02.03.07                   | Comunicações                            | 16 000 000,00         | 12 825 285,00         | 0,80        |                     | 2 500 000,00        | 18 500 000,00         |
| 02.03.08                   | Deslocações e estadias                  | 47 707 597,50         | 33 026 469,50         | 0,69        |                     |                     | 47 707 597,50         |
| 02.03.09                   | Representação dos serviços              | 4 200 000,00          | 1 211 855,00          | 0,29        | 1 200 000,00        |                     | 3 000 000,00          |
| 02.03.10                   | Seguros                                 | 4 500 000,00          | 3 990 432,00          | 0,89        |                     |                     | 4 500 000,00          |
| 02.03.12                   | Publicidade e propaganda                | 700 000,00            | 108 650,00            | 0,16        |                     |                     | 700 000,00            |
| 02.03.13                   | Despesas com serviços bancários         | 600 000,00            | 224 028,00            | 0,37        |                     |                     | 600 000,00            |
| 02.03.14                   | Formação                                | 2 000 000,00          | 833 550,00            | 0,42        |                     |                     | 2 000 000,00          |
| 02.03.99                   | Outros fornecimentos e serviços         | 6 000 000,00          | 2 812 493,00          | 0,47        |                     |                     | 6 000 000,00          |
| <b>04.00.00</b>            | <b>Transferências Correntes</b>         | <b>14 730 858,40</b>  | <b>4 086 220,00</b>   | <b>0,28</b> |                     |                     | <b>0,00</b>           |
| <b>04.01.00</b>            | <b>Transferências ao Sector Público</b> | <b>11 500 000,00</b>  | <b>2 710 822,00</b>   | <b>0,24</b> |                     |                     | <b>0,00</b>           |
| 04.01.01                   | Comissão Nacional de Eleições           | 8 000 000,00          | 2 347 822,00          | 0,29        |                     |                     | 8 000 000,00          |
| 04.01.02                   | Conselho da Comunicação Social          | 3 000 000,00          | 363 000,00            | 0,12        | 1 500 000,00        |                     | 1 500 000,00          |
| 04.01.03                   | Conselho para Assuntos Regionais        | 500 000,00            | 0,00                  | 0,00        | 500 000,00          |                     | 0,00                  |
| <b>04.03.00</b>            | <b>Transferências ao Exterior</b>       | <b>3 230 858,40</b>   | <b>1 375 398,00</b>   | <b>0,43</b> |                     |                     | <b>0,00</b>           |
| 04.03.01                   | Quotas a Organizações Internacionais    | 3 130 858,40          | 1 375 398,00          | 0,44        |                     |                     | 3 130 858,40          |
| 04.03.99                   | Outras transferências p/ exterior       | 100 000,00            | 0,00                  | 0,00        |                     |                     | 100 000,00            |
| <b>05.00.00</b>            | <b>Outras Despesas correntes</b>        | <b>3 000 000,00</b>   | <b>1 649 226,00</b>   | <b>0,55</b> |                     |                     | <b>0,00</b>           |
| 05.02.00                   | Indemnizações                           | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        |                     |                     | 0,00                  |
| 05.05.00                   | Diversas                                | 3 000 000,00          | 1 649 226,00          | 0,55        |                     |                     | 3 000 000,00          |
|                            | <b>Sub-Total1:</b>                      | <b>374 543 132,10</b> | <b>193 047 867,37</b> | <b>0,52</b> |                     |                     | <b>0,00</b>           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |   |                       |                       |             |                     |                     | <b>0,00</b>           |
| <b>06.00.00</b>            | <b>Aquisição de Bens de Capital</b>     | <b>8 372 964,90</b>   | <b>3 367 062,00</b>   | <b>0,40</b> |                     |                     | <b>0,00</b>           |
| <b>06.01.00</b>            | <b>Investimentos</b>                    | <b>8 372 964,90</b>   | <b>3 367 062,00</b>   | <b>0,40</b> |                     |                     | <b>0,00</b>           |
| 06.01.02                   | Habitacões                              | 1 000 000,00          | 707 390,00            | 0,71        |                     |                     | 1 000 000,00          |
| 06.01.04                   | Construções diversas                    | 1 891 124,90          | 263 172,00            | 0,14        |                     |                     | 1 891 124,90          |
| 06.01.05                   | Material de transporte                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00        |                     |                     | 0,00                  |
| 06.01.06                   | Maquinaria e equipamentos               | 5 481 840,00          | 2 396 500,00          | 0,44        |                     | 5 500 000,00        | 10 981 840,00         |
|                            | <b>Sub-Total2:</b>                      | <b>8 372 964,90</b>   | <b>3 367 062,00</b>   | <b>0,40</b> | <b>9 450 000,00</b> | <b>9 450 000,00</b> | <b>382 916 097,00</b> |
|                            | <b>TOTAL</b>                            | <b>382 916 097,00</b> | <b>196 414 929,37</b> | <b>0,51</b> |                     |                     |                       |

Divisão de Gestão Financeira, 30 de Novembro do ano 2001. - A chefe da Divisão da Gestão Financeira, *Ilegivel* O Director dos Serviços Administrativo e Financeiro, *Ilegivel*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública**

**AVISO**

Nos termos do artigo 77º, nº 2 do Regulamento Disciplinar da polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº6/98, de 16 de Novembro, é citado Manuel Gomes da Veiga, agente de 2ª classe da polícia de ordem Pública, ausente em parte incerta dos Estados Unidos da América do Norte, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente aviso nos órgãos de comunicação social do país, a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar que corre seus trâmites legais nesta Esquadra Policial do Comando Regional de Santa Catarina, por abandono de lugar.

Esquadra Policial de Santa Catarina, 30 de Maio de 2002 – O Instrutor, *Pedro Carlos Gomes Varela*.

**TRIBUNAL DE CONTAS**

**Direcção dos Serviços Administrativos**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

I

**Abertura de concurso**

Torna-se publico que por despacho da Sr.ª Presidente do Tribunal de Contas, encontram – se abertos no prazo de 15 dias, a contar do décimo dia da data da publicação do presente anúncio no Boletim Oficial, concursos de ingresso e de acesso para o preenchimento de vagas existentes ou que venham a existir nos cargos abaixo indicados do Quadro Privativo de Pessoal do Tribunal de Contas.

II.

**Dos candidatos**

Os candidatos devem apresentar as respectivas candidaturas junto da Direcção dos Serviços Administrativos, preenchidos que sejam os requisitos para recrutamento nas categorias abaixo indicadas, previstos nos art. 19.º e 20.º do Decreto Lei n.º 34/99 de 17 de Maio, e art. 13.º e ss. Da Resolução n.º 07/TC/00, que estabelecem os princípios, regras e critérios de organização e desenvolvimento dos cargos que integram as carreiras de pessoal do quadro Privativo do Tribunal de Contas.

III.

**Dos métodos de selecção e programas para o concurso:**

**a) Concursos de acesso**

Para Verificador de Primeira : Ref.ª 9. – 2 vagas;

Conteúdo funcional :

Executar as tarefas de apoio nos processos de fiscalização prévia e sucessiva;

Participar na elaboração do Parecer sobre a Conta Geral do Estado;

Método de selecção:

Provas de conhecimentos : 60 %;

Avaliação Curricular : 40 %;

Para Verificador Principal - Ref.ª 10 - 1 vaga.

Conteúdo funcional:

Coordenar as tarefas de apoio nos processos de fiscalização prévia e sucessiva; Participar na elaboração do parecer sobre a Conta Geral do Estado ;

Método de selecção:

Provas de conhecimento : 60 %.

Avaliação Curricular : 40 %.

Para Auditor – Adjunto Principal : Ref.ª 12, - 2 vagas.

Conteúdo funcional :

Participar nas acções de investigação ; Averiguar Processos de Fiscalização Prévia e Sucessiva; Coadjuvar na elaboração do Parecer sobre a Conta geral do Estado.

Método de selecção:

Provas de conhecimento : 60 %.

Avaliação Curricular : 40 %.

IV

**Métodos de Selecção**

Os métodos de selecção e sistema de classificação para cada um dos cargos são os constantes do regulamento publicado na Resolução n.º 07/TC/00 de 27 de Julho, inserto no Boletim Oficial n.º 33 – II.ª Série de 14 de Agosto.

V

**Tipo de Concurso**

Ao abrigo do disposto na al. a) n.º 1 art. 4.º do Regulamento do Concurso do Tribunal de Contas, os Concursos para Verificador de Primeira, Verificador Principal e Auditor Adjunto são Internos.

VI

**Do Júri**

Para os Concursos de Acesso, os Júris terão a seguinte composição:

Para Verificador de Primeira :

Presidente: Henrique Tavares Correia e Silva

Vogais efectivos :

1. João da Cruz Silva

2. António Pedro Silva

Vogal Suplente: Maria Susana Santos Ramos

Para Verificador Principal :

Presidente : José Pedro Delgado

Vogais efectivos :

1. António Pedro Silva

2. Henrique Tavares Correia e Silva

Vogal Suplente : Maria Susana Santos Ramos

Para Auditor – Adjunto Principal

Presidente: Horácio Dias Fernandes

Vogais efectivos:

1. Eurico Pinto Monteiro

2. Atelano João de Henrique Dias da Fonseca

Vogal Suplente : António Pedro Silva

**Programa de concurso para o preenchimento das vagas existentes no quadro privativo de pessoal do Tribunal de Contas.**

As provas de conhecimentos para o preenchimento das vagas acima referidas versarão os seguintes temas :

Para Verificador de Primeira e Principal

1. A Constituição da Republica:
  - Noções Gerais do Estado;
  - O Sistema financeiro e fiscal cabo-verdiano;
2. O Regimento Interno do Tribunal de Contas;
3. O Quadro privativo do Tribunal de Contas;
4. A Lei n. 84/IV/93 de 12 de Julho;
5. A Lei n. 102/IV/93 de 31 de Dezembro ;
6. O Regime Jurídico Geral das Relações de Trabalho;
7. A fiscalização preventiva;
8. O “ Visto “ do Tribunal de Contas ; Sua validade e eficácia;
9. A recusa de Visto; Consequências;
10. Noções de Administração Publica ;
11. Direitos e Deveres dos funcionários Públicos;
12. O Plano de Cargos Carreiras e Salários ;
13. O Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência;
14. A Disciplina: Infracção e Processo disciplinar .

Para Auditor Adjunto Principal :

1. A Constituição da Republica cabo-verdiana;
2. Competências e atribuições do Tribunal de Contas;

3. O Quadro Privativo do Tribunal de Contas ;

4. A Lei de Enquadramento Orçamental ;

5. O Provimento em funções públicas:

· Noção e formas de provimento;

6. O Plano de Cargos Carreiras e Salários ;

7. Os instrumentos de mobilidade;

8. Agentes funcionários e não funcionários;

9. O decreto regulamentar n. 13/93 de 30 de Agosto;

10. A Lei n. 102/IV/93, de 31 de Dezembro ;

11. O Decreto Legislativo n. 3/93, de 5 de Abril;

12. O Decreto Lei n. 10/93, de 8 de Março;

13. Disciplina : A Infracção e o Processo Disciplinar;

14. O Procedimento Administrativo;

15. O Acto e o Regulamento Administrativo;

16. As Garantias Graciosas e Contenciosas na Administração Pública cabo-verdiana.

Tribunal de Contas, na Praia, 2 de Julho de 2002. –O Director, António Pedro Silva.

## MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

### Assembleia Municipal

#### DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Santa Catarina, nos termos do artigo 81º, número 2, alínea b), da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e de harmonia com o artigo 12º nº 2, alínea b) do regimento, deliberou aprovar por 13 (treze) votos a favor,, zero contra e (três) aostenções, os seguintes instrumentos:

1. O orçamento da Câmara Municipal para o ano económico de 2002, no valor de 334 697 325\$ (trezentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte e cinco escudos);
2. O orçamento dos Serviços Autónomos de Água e Saneamento para o ano económico de 2002, no valor de 39 496 000\$ (trinta e nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil escudos)

Mesa da Assembleia Municipal de Santa Catarina, na Cidade de Assomada, 11 de Março de 2002. – O Secretário, Arsénio Sousa Furtado.

Município de Santa Catarina

Orçamento de Receitas para o Ano 2002

Ano Económico 2002

| Class. Orçam. |      |     | Designação das Receitas  | Artigo        | Valor         |                |
|---------------|------|-----|--|---------------|---------------|----------------|
| Cap.          | Grup | Art |  |               | Grupo         | Capítulo       |
| 1             | 1    |     | <b>Receitas Ordinárias</b>   |               |               |                |
|               |      |     | <b>Receitas Correntes</b>  |               |               |                |
|               |      |     | <b>Impostos Directos</b>   |               |               |                |
|               |      | 1   | Imposto Municipal sobre Veículos Automoveis                          | 2.900.000,00  |               |                |
|               |      | 2   | Imposto Único sobre o Património ( I.U.P)                            | 8.000.000,00  |               |                |
|               |      | 3   | Taxa Ecológica   | 2.900.000,00  |               |                |
|               |      | 4   | I.U.R sobre o Comércio Informal                                      | 1.000.000,00  |               |                |
|               |      | 5   | Imposto de Turismo   | 200.000,00    | 15.000.000,00 | 15.000.000,00  |
| 2             | 1    |     | <b>Impostos Indirectos</b>   |               |               |                |
|               |      |     | <b>Taxas, Lic.e Outr. serv. Gerais pagos p/ Empresa</b>              |               |               |                |
|               |      | 6   | Serviços de Mercado e Feira  | 8.000.000,00  |               |                |
|               |      | 7   | Serviços de Matadouro e Talho  | 500.000,00    |               |                |
|               |      | 8   | serviços de Aferição e Conferição                                    | 100.000,00    |               |                |
|               |      | 9   | Serviços de Licenciamento Comercial                                  | 5.000.000,00  |               |                |
|               |      | 10  | Serviços de L. de Inst.Abastecimentos de Carburantes liquidos e água | 350.000,00    |               |                |
|               |      | 11  | Serviços de Obras  | 6.000.000,00  |               |                |
|               |      | 12  | Serviços de Publicidade  | 100.000,00    |               |                |
|               |      | 13  | Serviços de Licenciamento de Alambiques                              | 500.000,00    |               |                |
|               |      | 14  | Ocupação da Via Pública  | 250.000,00    |               |                |
|               |      | 15  | Serviços de Manifesto de Gado  | 20.000,00     |               |                |
|               |      | 16  | Licenciamento de Transportes Terrestres                              | 1.500.000,00  |               |                |
|               |      | 17  | Serviços de Secretaria   | 800.000,00    |               |                |
|               |      | 18  | Serviços Diversos  | 500.000,00    | 23.620.000,00 | 23.620.000,00  |
| 3             | 1    |     | <b>Taxas Multas e Outras Penalidades</b>                             |               |               |                |
|               |      |     | <b>Taxas</b>   |               |               |                |
|               |      | 19  | Serviços de Cemitério  | 400.000,00    |               |                |
|               |      | 20  | Serviços de Obras  | 100.000,00    |               |                |
|               |      | 21  | Registos de Cães   | 1.000,00      |               |                |
|               |      | 22  | Serviços de Trânsito   | 10.000,00     |               |                |
|               |      | 23  | Vistorias  | 50.000,00     |               |                |
|               |      | 24  | Serviços Diversos  | 5.000,00      | 566.000,00    |                |
|               | 2    |     | <b>Multas e Outras Penalidades</b>                                   |               |               |                |
|               |      | 25  | Multas p/ Infraç. de Post. Reg. e Out. Disp.                         | 150.000,00    |               |                |
|               |      | 26  | Taxas de Relaxe  | 50.000,00     |               |                |
|               |      | 27  | Juros de Mora  | 350.000,00    |               |                |
|               |      | 28  | Coimas   | 5.000,00      | 555.000,00    | 1.121.000,00   |
| 4             |      |     | <b>Rendimentos de Propriedades</b>                                   |               |               |                |
|               |      | 29  | Sector Público   | 100.000,00    |               |                |
|               |      | 30  | Outros   | 20.000,00     | 120.000,00    | 120.000,00     |
| 5             | 1    |     | <b>Transferências Correntes</b>                                      |               |               |                |
|               |      |     | <b>Sector Público</b>  |               |               |                |
|               |      | 31  | Fundo de Equilíbrio Financeiro ( F.E.F )                             | 57.184.000,00 | 57.184.000,00 |                |
|               | 2    |     | <b>Outros Sectores</b>   |               |               |                |
|               |      | 32  | Transferências Diversas  |               |               |                |
|               |      | a)  | Taxa Social Única ( T.S.U )  | 2.500.000,00  |               |                |
|               |      | 33  | Outras Transferências Correntes                                      | 5.000.000,00  | 7.500.000,00  | 64.684.000,00  |
| 6             | 1    |     | <b>Venda de Bens Duradouros</b>                                      |               |               |                |
|               |      |     | <b>Outros Sectores</b>   |               |               |                |
|               |      | 34  | Serviços Gerais  | 500.000,00    | 500.000,00    | 500.000,00     |
| 7             | 1    |     | <b>Venda de Serviç. e Bens não Durad.</b>                            |               |               |                |
|               |      |     | Renda de Habitação   |               |               |                |
|               |      | 35  | Património do Município  | 200.000,00    | 200.000,00    |                |
|               | 2    |     | Renda de Edifícios - Outros Sectores                                 |               |               |                |
|               |      | 36  | Serviços Gerais  | 500.000,00    | 500.000,00    |                |
|               |      |     | <b>A Transportar.....</b>  |               | 700.000,00    | 105.045.000,00 |

## Município de Santa Catarina

## Orçamento de Receitas para o Ano 2002

Ano Económico 2002

| Class. Orçam. |       |      | Designação das Receitas   | Valor         |               |                |
|---------------|-------|------|---|---------------|---------------|----------------|
| Cap.          | Grup. | Art. |   | Artigo        | Grupo         | Capítulo       |
|               | 3     |      | <b>Transporte.....</b>  |               | 700.000,00    | 105.045.000,00 |
|               |       |      | <b>Venda de Bens Duradouros- Outros Secto</b>   |               |               |                |
|               |       | 37   | Aluguer de Maquinarias e Equipamentos   | 2.000.000,00  |               |                |
|               |       | 38   | Serviços de Cine-clubes e Esplanada   | 720.000,00    |               |                |
|               |       | 39   | Serviços Diversos   | 100.000,00    | 2.820.000,00  |                |
|               | 4     |      | <b>Diversos - Outros Sectores</b>   |               |               |                |
|               |       | 40   | Trabalhos por Conta de Terceiros  | 300.000,00    |               |                |
|               |       | 41   | Emonumentos Pessoais  | 400.000,00    |               |                |
|               |       | 42   | Vistorias   | 300.000,00    |               |                |
|               |       | 43   | Impressos   | 150.000,00    | 1.150.000,00  |                |
|               | 5     |      | Diversos Serviços e Bens não Duradouros   |               |               |                |
|               |       | 44   | Serviços de Fornecimento de Energia Eléctrica   | 400.000,00    |               |                |
|               |       | 45   | Serviços de Transporte  | 200.000,00    |               |                |
|               |       | 46   | Serviços de Utilização de Recintos Municipais   | 120.000,00    |               |                |
|               |       | 47   | Elaboração de Projectos e Execução de Obras   | 300.000,00    | 1.020.000,00  | 5.690.000,00   |
| 8             |       |      | <b>Outras Receitas Correntes</b>  |               |               |                |
|               |       | 48   | Saldo Orçamentais   | 13.245.325,00 |               |                |
|               |       | 49   | Serviços Gerais   | 500.000,00    | 13.745.325,00 | 13.745.325,00  |
|               |       |      | <b>Total das Receitas Correntes</b>   |               |               | 124.480.325,00 |
| 9             |       |      | <b>Receitas de Capital</b>  |               |               |                |
|               | 1     |      | <b>Venda de Bens de Investimentos</b>   |               |               |                |
|               |       | 50   | Terrenos e Outros Sectores  | 20.000.000,00 |               |                |
|               |       | 51   | Habitação   | 25.000.000,00 |               |                |
|               |       | 52   | Maquinarias e Equipamentos  | 2.000.000,00  |               |                |
|               |       | 53   | Outras Receitas de Capital  | 100.000,00    | 47.100.000,00 | 47.100.000,00  |
| 10            |       |      | <b>Transferências de Capital</b>  |               |               |                |
|               | 1     |      | <b>Outros Sectores</b>  |               |               |                |
|               |       | 54   | Serviços Gerais - Cauções e depósitos perdidos ou valores prescritos abandonados ou perdidos a Favor do Município | 20.000,00     | 20.000,00     |                |
|               | 2     |      | Sector Público  |               | 42.500.000,00 |                |
|               | 3     |      | Exterior  |               | 25.000.000,00 | 67.520.000,00  |
| 11            |       |      | <b>Passivos Financeiros</b>   |               |               |                |
|               |       | 55   | Empréstimo a Curto Prazo  | 10.000.000,00 |               |                |
|               |       | 56   | Empréstimo a Médio e Longo Prazo  | 41.000.000,00 | 51.000.000,00 | 51.000.000,00  |
| 12            |       |      | <b>Outras Receitas de Capital</b>   |               |               |                |
|               |       | 57   | Diversos  | 10.000,00     | 10.000,00     | 10.000,00      |
| 13            |       |      | <b>Reposição</b>  |               |               |                |
|               |       | 58   | Diversos  | 100.000,00    | 100.000,00    | 100.000,00     |
| 14            |       |      | <b>Contas de Ordem</b>  |               |               |                |
|               | 1     |      | <b>Consignação de Receitas</b>  |               |               |                |
|               |       | 59   | Receitas do Estado Cobradas pelo Município  | 5.000.000,00  |               |                |
|               |       | 60   | Orçamento SAAS  | 39.487.000,00 | 44.487.000,00 | 44.487.000,00  |
|               |       |      | <b>Total das Receitas de Capital</b>  |               |               | 165.730.000,00 |
|               |       |      | <b>Total Geral.....</b>   |               |               | 334.697.325,00 |

Município de Santa Catarina

Orçamento de Despesas para o Ano 2002

Ano Económico 2002

| Class. Orçam. |                                     |                           | Valor   |               |               |          |  |
|---------------|-------------------------------------|---------------------------|---|---------------|---------------|----------|--|
| Cap.          | Grup                                | Artº                      | Designação das Despesas                         | Artigo        | Grupo         | Capítulo |  |
| 1             | 1                                   |                           | <b>Assembleia Municipal</b>                     |               |               |          |  |
|               |                                     |                           | <b>Despesas correntes</b>                       |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Vencimentos e salários                          |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Membros dos órgãos autárquicos                  | 1.713.600,00  |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Pessoal contratado                              | 215.556,00    | 1.929.156,00  |          |  |
|               |                                     | 2                         | <b>Outras despesas com o pessoal</b>            |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Senhas de Presença                              | 756.000,00    |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Deslocações                                     | 500.000,00    |               |          |  |
|               |                                     | 3                         | Telefones individuais                           | 40.800,00     | 1.296.800,00  |          |  |
|               |                                     | 3                         | <b>Bens duradouros</b>                          |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Materiais honoríficos e de representação        | 100.000,00    |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Equipamento de secretaria                       | 50.000,00     | 150.000,00    |          |  |
|               |                                     | 4                         | <b>Bens não duradouros</b>                      |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Combustíveis e lubrificantes                    | 100.000,00    |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Consumo de secretaria                           | 100.000,00    | 200.000,00    |          |  |
|               |                                     | 5                         | <b>Despesas gerais de funcionamento</b>         |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Encargos próprios das instalações               | 50.000,00     |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Comunicação                                     | 120.000,00    |               |          |  |
|               |                                     | 3                         | Representação                                   | 100.000,00    |               |          |  |
|               |                                     | 4                         | Publicidade e propaganda                        | 100.000,00    |               |          |  |
| 5             | Trabalhos especiais diversos        | 200.000,00                | 570.000,00                                      | 4.145.956,00  |               |          |  |
| 2             | 6                                   |                           | <b>Gabinete do Presidente da Câmara</b>         |               |               |          |  |
|               |                                     |                           | Remunerações certas e permanentes               |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Membros dos órgãos autárquicos                  | 6.038.400,00  |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Pessoal dos quadros                             | 2.129.016,00  | 8.167.416,00  |          |  |
|               |                                     | 7                         | <b>Outras despesas com o pessoal</b>            |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Telefones individuais                           | 603.840,00    |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Representação                                   | 244.800,00    |               |          |  |
|               |                                     | 3                         | Deslocações                                     | 1.200.000,00  |               |          |  |
|               |                                     | 4                         | Senhas de Presença                              | 576.000,00    | 2.624.640,00  |          |  |
|               |                                     | 8                         | <b>Bens duradouros</b>                          |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Material honorífico e de representação          | 100.000,00    |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Equipamentos de secretaria                      | 50.000,00     |               |          |  |
|               |                                     | 3                         | Material de educação cultura e recreio          | 50.000,00     | 200.000,00    |          |  |
|               |                                     | 9                         | <b>Bens não duradouros</b>                      |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Combustíveis e lubrificantes                    | 1.000.000,00  |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Consumo de secretaria                           | 100.000,00    |               |          |  |
|               |                                     | 3                         | Outros bens não duradouros                      | 50.000,00     | 1.150.000,00  |          |  |
|               |                                     | 10                        | <b>Despesas gerais de funcionamento</b>         |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Encargos próprios das instalações               | 50.000,00     |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Comunicação                                     | 960.000,00    |               |          |  |
| 3             | Representação                       | 300.000,00                |   |               |               |          |  |
| 4             | Publicidade e propaganda            | 50.000,00                 |   |               |               |          |  |
| 5             | Trabalhos especiais diversos        | 100.000,00                |   |               |               |          |  |
| 6             | Encargos não especificados          | 200.000,00                | 1.660.000,00                                    |               |               |          |  |
| 11            | <b>Aquisição de bens e serviços</b> |                           |   |               |               |          |  |
| 1             | Estudos e consultoria               | 600.000,00                |   |               |               |          |  |
| 2             | Acessorias diversos                 | 1.320.000,00              | 1.920.000,00                                    | 15.722.056,00 |               |          |  |
| 3             | 12                                  |                           | <b>Direcção administ. Financ. e patrimonial</b> |               |               |          |  |
|               |                                     |                           | <b>Vencimentos e salários</b>                   |               |               |          |  |
|               |                                     | 1                         | Pessoal dos quadros                             | 13.646.736,00 |               |          |  |
|               |                                     | 2                         | Pessoal contratado                              | 6.346.092,00  |               |          |  |
| 3             | Pessoal em qualquer outra situação  | 10.142.400,00             | 30.135.228,00                                   |               |               |          |  |
|               |                                     | <b>A transportar.....</b> |   |               | 19.868.012,00 |          |  |

## Município de Santa Catarina

## Orçamento de Despesas para o Ano 2002

Ano Económico 2002

| Class. Orçam. |      |      | Valor  |              |               |                      |
|---------------|------|------|--|--------------|---------------|----------------------|
| Cap.          | Grup | Artº | Designação das Despesas                                | Artigo       | Grupo         | Capítulo             |
|               |      |      | <b>Transporte.....</b>                                 |              | 30.135.228,00 | 19.868.012,00        |
|               | 13   |      | <b>Outras despesas com pessoal</b>                     |              |               |                      |
|               |      | 1    | Abono para falhas                                      | 31.200,00    |               |                      |
|               |      | 2    | Deslocações  | 200.000,00   |               |                      |
|               |      | 3    | Trabalhos extraordinário                               | 200.000,00   |               |                      |
|               |      | 4    | Participações e prémios                                | 200.000,00   |               |                      |
|               |      | 5    | Alimentação e alojamento                               | 500.000,00   |               |                      |
|               |      | 6    | Formação   | 800.000,00   |               |                      |
|               |      | 7    | Remuneração por serviços auxiliares                    | 200.000,00   |               |                      |
|               |      | 8    | Remunerações diversas- em numerário                    | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 9    | Remuner. diversas- compen. de encargos                 | 200.000,00   | 2.431.200,00  |                      |
|               | 14   |      | <b>Bens Duradouros</b>                                 |              |               |                      |
|               |      | 1    | Material de alojamento                                 | 50.000,00    |               |                      |
|               |      | 2    | Material de educação cultura e recreio                 | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 3    | Equipamentos de secretaria                             | 200.000,00   |               |                      |
|               |      | 4    | Outos bens duradouros                                  | 50.000,00    | 400.000,00    |                      |
|               | 15   |      | <b>Bens não Duradouros</b>                             |              |               |                      |
|               |      | 1    | Combustíveis e lubrificantes                           | 600.000,00   |               |                      |
|               |      | 2    | Consumo de secretaria                                  | 800.000,00   |               |                      |
|               |      | 3    | Alimentação roupa e calçado                            | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 4    | Outros bens não duradouros                             | 100.000,00   | 1.600.000,00  |                      |
|               | 16   |      | Conservação e aproveitamento de bens                   |              | 1.500.000,00  |                      |
|               | 17   |      | <b>Despesas gerais de funcionamento</b>                |              |               |                      |
|               |      | 1    | Encargos Proprios das instalações                      | 150.000,00   |               |                      |
|               |      | 2    | Locação de bens  | 1.600.000,00 |               |                      |
|               |      | 3    | Comunicação  | 300.000,00   |               |                      |
|               |      | 4    | Encargos com a saúde                                   | 230.000,00   |               |                      |
|               |      | 5    | Publicidade e propaganda                               | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 6    | Trabalhos especiais diversos                           | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 7    | Encargos não especificados                             | 100.000,00   | 2.580.000,00  |                      |
|               | 18   |      | <b>Outras despesas correntes</b>                       |              |               |                      |
|               |      | 1    | Seguro de material                                     | 300.000,00   |               |                      |
|               |      | 3    | Julgamento conta gerência                              | 300.000,00   | 600.000,00    | 39.246.428,00        |
| 4             |      |      | <b>Gabinete técnico e de Desenvolvimento Municipal</b> |              |               |                      |
|               | 19   |      | <b>Despesas correntes</b>                              |              |               |                      |
|               |      |      | <b>Vencimentos e salários</b>                          |              |               |                      |
|               |      | 1    | Pessoal do quadro                                      | 5.385.516,00 |               |                      |
|               |      | 2    | Pessoal contratado                                     | 1.967.952,00 | 7.353.468,00  |                      |
|               | 20   |      | <b>Outras despesas com pessoal</b>                     |              |               |                      |
|               |      | 1    | Horas extraordinários                                  | 200.000,00   |               |                      |
|               |      | 2    | Deslocações  | 150.000,00   |               |                      |
|               |      | 3    | Vistuarios e artigos pessoais .....                    | 200.000,00   |               |                      |
|               |      | 4    | Alimentação e alojamento                               | 200.000,00   |               |                      |
|               |      | 5    | Participações e prémios                                | 200.000,00   | 950.000,00    |                      |
|               | 21   |      | <b>Bens Duradouros</b>                                 |              |               |                      |
|               |      | 1    | Equipamentos de secretaria                             | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 2    | Outros bens Duradouros                                 | 50.000,00    | 150.000,00    |                      |
|               | 22   |      | <b>Bens não Duradouros</b>                             |              |               |                      |
|               |      | 1    | Combustíveis e lubrificantes                           | 800.000,00   |               |                      |
|               |      | 2    | Consumo de secretaria                                  | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 3    | Outros bens não duradouros                             | 50.000,00    | 950.000,00    |                      |
|               | 23   |      | Conservação e aproveitamento de bens                   |              | 500.000,00    |                      |
|               | 24   |      | <b>Despesas gerais de funcionamento</b>                |              |               |                      |
|               |      | 1    | Encargos Proprios das instalações                      | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 2    | Publicidade e propaganda                               | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 3    | Trabalhos especiais diversos                           | 100.000,00   |               |                      |
|               |      | 4    | Encargos não especificados                             | 450.000,00   | 750.000,00    | 10.653.468,00        |
|               |      |      | <b>A Transportar .....</b>                             |              |               | <b>69.767.908,00</b> |

## Município de Santa Catarina

Orçamento de Despesas para o Ano 2002

Ano Económico 2002

|    |    | Transporte.....   |                       |               | 69.767.908,00         |
|----|----|---|-----------------------|---------------|-----------------------|
| 5  |    | <b>Direcção dos serviços Urbanos</b>  |                       |               |                       |
| 25 |    | <b>Vencimentos e salários</b>   |                       |               |                       |
|    | 1  | Pessoal de quadros  | 2.413.176,00          |               |                       |
|    | 2  | pessoal contratado  | 9.495.480,00          |               |                       |
|    | 3  | pessoal em qualquer outra situação  | 7.719.780,00          | 19.628.436,00 |                       |
| 26 |    | <b>Outras despesas com o pessoal</b>  |                       |               |                       |
|    | 1  | Horas extraordinárias   | 500.000,00            |               |                       |
|    | 2  | Deslocações   | 100.000,00            |               |                       |
|    | 3  | Participações e prémios   | 200.000,00            |               |                       |
|    | 4  | Vestuários e artigos pessoais   | 500.000,00            |               |                       |
|    | 5  | Remuneração por serviços auxiliares   | 200.000,00            | 1.500.000,00  |                       |
| 27 |    | <b>Bens duradouros</b>  |                       |               |                       |
|    | 1  | Equipamentos de secretaria  | 50.000,00             |               |                       |
|    | 2  | Outros bens duradouros  | 50.000,00             | 100.000,00    |                       |
| 28 |    | <b>Bens não duradouros</b>  |                       |               |                       |
|    | 1  | Combustíveis e lubrificantes  | 2.000.000,00          |               |                       |
|    | 2  | Consumo de secretaria   | 30.000,00             |               |                       |
|    | 3  | Munições explosivos e artificios  | 100.000,00            |               |                       |
|    | 4  | Outros bens não duradouros  | 20.000,00             | 2.150.000,00  |                       |
| 29 |    | Construções e grandes reparações  |                       | 2.000.000,00  |                       |
| 30 |    | <b>Despesas gerais de funcionamento</b>   |                       |               |                       |
|    | 1  | Encargos próprios das instalações   | 40.000,00             |               |                       |
|    | 2  | Trabalhos especiais diversos  | 100.000,00            |               |                       |
|    | 3  | Encargos não especificados  | 100.000,00            | 240.000,00    | 25.618.436,00         |
| 6  |    | <b>Direcção da solidaried. e desenv. Comunitário</b>                                  |                       |               |                       |
| 31 |    | <b>Vencimentos e salários</b>   |                       |               |                       |
|    | 1  | Pessoal de quadros  | 1.448.220,00          |               |                       |
|    | 2  | Educação pré- escolar   | 8.208.000,00          | 9.656.220,00  |                       |
| 32 |    | <b>Outras despesas com o pessoal</b>  |                       |               |                       |
|    | 1  | Vestuários e artigos pessoais em espécies   | 100.000,00            |               |                       |
|    | 2  | Alimentação   | 100.000,00            | 200.000,00    |                       |
| 33 |    | <b>Outras despesas correntes</b>  |                       |               |                       |
|    | 1  | Apoio Festas religiosas, do município e 1º aniversário Assomada Cidade                | 1.750.000,00          |               |                       |
|    | 2  | Apoio a organiz. recreat.desport. e culturais e na formação de dirigentes desportivos | 1.400.000,00          |               |                       |
|    | 3  | Promoção da semana da juventude   | 500.000,00            |               |                       |
|    | 4  | Func. da Fundação e consolidação das assoc.comunt.                                    | 1.050.000,00          |               |                       |
|    | 5  | Vaga para ensino superior   | 250.000,00            |               |                       |
|    | 6  | Transporte escolar  | 800.000,00            |               |                       |
|    | 7  | Comparticipação em bolsas de estudo   | 350.000,00            |               |                       |
|    | 8  | Apoio social diverso  | 1.850.000,00          | 7.950.000,00  | 17.806.220,00         |
| 7  |    | <b>Despesas de capital</b>  |                       |               |                       |
| 34 |    | <b>Investimentos</b>  |                       |               |                       |
|    | 1  | Remodelação do Paços do Concelho  | 41.000.000,00         |               |                       |
|    | 2  | Biblioteca municipal de Assomada  | 23.000.000,00         |               |                       |
|    | 3  | Construção e conclusão de placas desportivas  | 9.450.000,00          |               |                       |
|    | 4  | Construção e equipamento das USB  | 2.023.160,00          |               |                       |
|    | 5  | Matadouro e Talho Municipal   | 2.042.000,00          |               |                       |
|    | 6  | Construção de pracetas e espaços verdes   | 2.200.000,00          |               |                       |
|    | 7  | Construção e reabilitação de escolas  | 1.671.065,00          |               |                       |
|    | 8  | Centro comunitário  | 4.378.560,00          |               |                       |
|    | 9  | Rede Viária   | 8.005.666,00          |               |                       |
|    | 10 | Conclusão de moradias   | 8.000.000,00          |               |                       |
|    | 11 | Remodelação do ciné-teatro Municipal  | 5.000.000,00          |               |                       |
|    | 12 | Conclusão do acesso ao cais de R. da Barca  | 500.000,00            |               |                       |
|    | 13 | Construção de Sanitários públicos   | 403.190,00            |               |                       |
|    | 14 | Manutenção de estradas de penetração  | 4.250.000,00          |               |                       |
|    | 15 | Construção do parque infantil de Assomada   | 2.500.000,00          |               |                       |
|    | 16 | Conclusão do Miradouro de Cruz de Picos   | 1.500.000,00          |               |                       |
|    | 17 | Construção da estação rodoviária  | 250.000,00            |               |                       |
|    |    | <b>A Transportar .....</b>  | <b>116.173.641,00</b> |               | <b>113.192.544,00</b> |

## Município de Santa Catarina

## Orçamento de Despesas para o Ano 2002

Ano Económico 2002

| Class. Orçam. |       |      | Designação das Despesas   | Valor                 |                |                       |
|---------------|-------|------|---|-----------------------|----------------|-----------------------|
| Cap.          | Grup. | Art. |   | Artigo                | Grupo          | Capítulo              |
|               |       |      | <b>Transporte.....</b>  | <b>116.173.641,00</b> |                | <b>113.192.564,00</b> |
|               |       | 18   | Construção do mercado de Gado   | 1.000.000,00          |                |                       |
|               |       | 19   | Construção de reservatório de água  | 474.625,00            |                |                       |
|               |       | 20   | Construção e conclusão de casa de juventude   | 2.662.949,00          |                |                       |
|               |       | 21   | Reabilitação de Habitações degradadas   | 2.500.000,00          |                |                       |
|               |       | 22   | Costrução e equipamento de jardins de infância  | 3.369.000,00          |                |                       |
|               |       | 23   | Construção de fornos e apoio na construção de um posto de venda do artesanato em F. Lima                  | 500.000,00            |                |                       |
|               |       | 24   | Remodelação do jardim infantil de Cruz Grande   | 250.000,00            |                |                       |
|               |       | 25   | Infraestruturação para construção da aldeia do artesanato de Santa Catarina                               | 1.200.000,00          |                |                       |
|               |       | 26   | Conclusão de electrificação de Rincão Baixo   | 250.000,00            |                |                       |
|               |       | 27   | Adução/ligação domiciliares de água potável   | 3.196.000,00          |                |                       |
|               |       | 28   | Execução do projecto da CIC   | 204.650,00            |                |                       |
|               |       | 29   | Formação nas áreas de hotelaria, Turismo, Cerâmica, Panaria, Monitoras de jardim infantil, Rega gota-gota |                       |                |                       |
|               |       |      | Manuseamento do pescado, Cabelereiras e contabilidade   | 3.425.000,00          |                |                       |
|               |       | 30   | Implement. do projecto de escola de Form. Profissional  | 1.500.000,00          |                |                       |
|               |       | 31   | Plano Director Municipal e P.Detalhado de Assomada  | 6.000.000,00          |                |                       |
|               |       | 32   | Estudos de urbanização de A, Leitão e C. Tanque   | 500.000,00            |                |                       |
|               |       | 33   | Estudos e Preparação de um Parque industrial  | 1.000.000,00          |                |                       |
|               |       | 34   | Reforma e modernização da Administração Municipal   | 3.100.000,00          |                |                       |
|               |       | 35   | Elaboração do projecto de transformação do actual mercado municipal em centro de artesanato               | 500.000,00            |                |                       |
|               |       | 36   | Organiz. da feira de Gastronomia e salão do artesanato  | 1.600.000,00          |                |                       |
|               |       | 37   | Apoio às iniciativas de const. De Casas de Tabanqa  | 1.500.000,00          |                |                       |
|               |       | 38   | Apoio às iniciativas de implementação de campos de futebol Telhal e Serra                                 | 800.000,00            |                |                       |
|               |       | 39   | Organização do encontro do Emigrante  | 250.000,00            |                |                       |
|               |       | 40   | Complexo sanitário F.Lima/reservatório B.Engenhos   | 745.000,00            |                |                       |
|               |       | 41   | Jornada de reflexão sobre o Ambiente  | 125.000,00            |                |                       |
|               |       | 42   | Instalação e equipamento do serviço Municipal de Protecção civil  | 1.500.000,00          | 154.325.865,00 | 154.325.865,00        |
| <b>8</b>      |       |      | <b>Passivos financeiro</b>  |                       |                |                       |
|               | 35    |      | Amortização de emprést. A médio e longo prazo   | 2.500.000,00          | 2.500.000,00   | 2.500.000,00          |
| <b>9</b>      |       |      | <b>Despesas comuns</b>  |                       |                |                       |
|               | 36    |      | Pensões   |                       |                |                       |
|               |       | 1    | Aposentação   | 2.187.444,00          |                |                       |
|               |       | 2    | Sobrevivência   | 604.452,00            |                |                       |
|               |       | 3    | Invalidez   | 100.000,00            | 2.891.896,00   |                       |
|               | 37    |      | Abono de família  |                       | 1.300.000,00   |                       |
|               | 38    |      | Subsídio por morte  |                       | 500.000,00     |                       |
|               | 39    |      | Despesas de anos económicos findos  |                       | 10.000.000,00  |                       |
|               | 40    |      | Restituição e indemnização  |                       | 500.000,00     |                       |
|               | 41    |      | Dotação provisional   |                       | 5.000.000,00   | 20.191.896,00         |
| <b>10</b>     |       |      | <b>Contas de Ordem</b>  |                       |                |                       |
|               | 42    |      | Consignação de receitas   |                       |                |                       |
|               |       | 1    | Receitas do Estado  | 5.000.000,00          |                |                       |
|               |       | 2    | Orçamento do SAAS   | 39.487.000,00         | 44.487.000,00  | 44.487.000,00         |
|               |       |      | <b>Total Despesas.....</b>  |                       |                | <b>334.697.325,00</b> |

## Serviços Autónomos de Água E Saneamento

Orçamento para 2002

| Cód. da conta | Designação                            | Valor         | Total                |
|---------------|---------------------------------------|---------------|----------------------|
|               | <b>1. Receitas Ordenárias</b>         |               |                      |
| 71111         | Água do domicílio                     | 25.000.000,00 |                      |
| 71112         | Água de chafariz                      | 3.600.000,00  |                      |
| 711131        | Água de reservatório                  | 960.000,00    |                      |
| 711132        | Venda directa                         | 2.400.000,00  |                      |
| 711133        | Venda a particular                    | 1.300.000,00  |                      |
| 711134        | Venda de rotina                       | 300.000,00    |                      |
| 7112          | Água de rega                          | 120.000,00    |                      |
|               |                                       |               | <b>33.680.000,00</b> |
| 7211          | Impressos                             | 250.000,00    |                      |
| 7212          | Taxa de ligação                       | 600.000,00    |                      |
| 7213          | Taxa de realigação                    | 150.000,00    |                      |
| 7214          | Vistorias                             | 230.000,00    | <b>20.140.794,00</b> |
| 7215          | Taxa de canalização                   | 100.000,00    |                      |
| 7216          | Teste a contadores                    | 30.000,00     |                      |
| 729           | Taxa de inscrição de técnicos         | 15.000,00     |                      |
|               |                                       |               | <b>1.510.000,00</b>  |
| 732           | Aluguer de contadores                 | 37.000,00     | <b>37.000,00</b>     |
| 764           | Juros de mora                         | 20.000,00     | <b>20.000,00</b>     |
| 792           | Recuperação de dívidas                | 3.000.000,00  |                      |
| 7942          | Ganhos em existências                 | 15.000,00     |                      |
| 795           | Alienação de imobilizações corpóreas  | 80.000,00     |                      |
| 798           | Benefícios de penalidades contratuais | 20.000,00     |                      |
| 799           | Outros                                | 5.000,00      |                      |
|               |                                       |               | <b>3.105.000,00</b>  |
|               |                                       |               | <b>38.487.000,00</b> |
|               | <b>Receitas Extraordinárias</b>       |               |                      |
| 781           | Subsídio da Cooperação Austríaca      |               | <b>1.000.000,00</b>  |
|               | <b>Total:</b>                         |               | <b>39.487.000,00</b> |

| Cód. da conta | Designação                            | Valor         | Total                |
|---------------|---------------------------------------|---------------|----------------------|
|               | <b>1. Despesas Ordinárias</b>         |               |                      |
| 6521          | Pessoal de quadro                     | 4.486.872,00  |                      |
| 6522          | Pessoal Eventual                      | 14.850.922,00 |                      |
| 65311         | Horas Extraordinárias                 | 50.000,00     |                      |
| 65316         | Senhas de Presença                    | 20.000,00     |                      |
| 65322         | Despesas de Representação             | 40.000,00     |                      |
| 65321         | Abono para falhas                     | 30.000,00     |                      |
| 6533          | Ajuda de custo                        | 53.000,00     |                      |
| 656           | Formação                              | 90.000,00     |                      |
| 654           | Encargos sobre Remunerações           | 150.000,00    |                      |
| 658           | Gratificações                         | 330.000,00    |                      |
| 658           | Despesas Diversas c/ pessoal          | 40.000,00     |                      |
|               |                                       |               | <b>20.140.794,00</b> |
| 611           | Água                                  | 5.300.000,00  |                      |
| 6121          | Materiais de canalização              | 1.500.000,00  |                      |
| 618           | Descontos e abat em compras           | 15.000,00     |                      |
| 6129          | Materiais diversos                    | 200.000,00    |                      |
| 61291         | Informático                           | 150.000,00    |                      |
|               |                                       |               | <b>7.165.000,00</b>  |
| 6311          | Água                                  | 2.300.000,00  |                      |
| 6312          | Electricidade                         | 1.152.000,00  |                      |
| 6312          | Combustíveis                          | 3.100.000,00  |                      |
| 6314          | Materiais de conserv e reparação      | 500.000,00    |                      |
| 6315          | Ferramentas e uten de desgasta rápido | 200.000,00    |                      |
| 6316          | Materiais de escritórios              | 110.000,00    |                      |
| 6325          | Comunicação                           | 84.000,00     |                      |
| 6326          | Seguros                               | 160.000,00    |                      |
| 6323          | Reparação de equipamentos             | 75.000,00     |                      |
| 6323          | Transporte de pessoal                 | 10.000,00     |                      |
| 6328          | Assistência técnica diversas          | 50.000,00     |                      |
|               |                                       |               | <b>7.741.000,00</b>  |
| 6423          | Impostos de circulação                | 20.000,00     |                      |
| 6428          | Outros impostos                       | 10.000,00     |                      |
|               |                                       |               | <b>30.000,00</b>     |
| 6824          | Amortização de ferram e uten          | 600.000,00    |                      |
| 6828          | Outras imobilizações incorpóreas      | 1.300.000,00  |                      |
|               |                                       |               | <b>1.900.000,00</b>  |
|               | <b>Subtotal</b>                       |               | <b>36.976.794,00</b> |
|               | <b>2. Extraordinário</b>              |               |                      |
|               | Alargamento de rede                   | 1.767.000,00  |                      |
|               | Manutenção                            | 110.206,00    |                      |
|               | Construção de Marcos - Fontanários    | 900.000,00    |                      |
|               | <b>Subtotal</b>                       |               | <b>2.510.206,00</b>  |
|               | <b>Total Geral</b>                    |               | <b>39.487.000,00</b> |

### Assembleia Municipal

#### DELIBERAÇÃO

Após a discussão da proposta de actualização da taxa de concessão de terreno para a sepultura perpétua nos cemitérios do município de Santa Catarina apresentada pela Câmara, a Assembleia Municipal, depois de uma ligeira alteração da proposta inicial, decidiu, por 12 (doze) votos a favor e 7 (sete) abstenções:

Aprovar a nova taxa de concessão de terreno para a sepultura perpétua nos cemitérios seguintes:

|                     |            |
|---------------------|------------|
| - Assomada/Nhagar   | 40.000\$00 |
| - Achada Igreja     | 25.000\$00 |
| - Ribeira da Barca  | 15.000\$00 |
| - Figueira das Naus | 15.000\$00 |
| - Rincão            | 15.000\$00 |

Mesa da Assembleia Municipal de Santa Catarina, na Cidade de Assomada, aos 11 de Março de 2002.

O Secretário, *Arsénio Sousa Furtado*.

**MUNICÍPIO DOS MOSTEIRO**

**Câmara Municipal**

DELIBERAÇÃO Nº 17/CMM/2002

A Câmara Municipal dos Mosteiros na sua 8ª sessão ordinária do dia 25 de abril do corrente ano, apreciou as contas de 2001, tendo deliberado, nos termos do artigo 44º da Lei nº 76/V/98, de 7 de Dezembro Aprovar o Plano de Reforço de Verbas por transferência de rubricas.

**Para Reforço de Verbas**

| Cap.   | Designação   | Abater     | Reforçar     |
|--------|--|------------|--------------|
|        | Assembleia Municipal                                     |            |              |
| 1.1.1  | Gratificação Secretário Assembleia Municipal             |            | 80 000,00    |
| 1.1.2  | Subsídio atribuído ap presidente da Assembleia Municipal | 340 000,00 |              |
| 1.1.3  | Representação  | 50 000,00  |              |
| 1.1.5  | Senhas de presença                                       | 24 500,00  |              |
| 1.1.6  | Deslocações  |            | 10 172,00    |
| 1.2.2  | Material Honorífico e Representação                      |            | 12 550,00    |
| 1.4.1  | Transporte e Comunicações                                |            | 2 500,00     |
|        | Presidente da Câmara                                     |            |              |
| 2.1.1  | Vencimento pessoal do quadro                             |            | 555 010,00   |
| 2.1.4  | Deslocações  | 587 964,00 |              |
| 2.1.7  | Remunerações Serviços Auxiliares                         | 28 618,00  |              |
| 2.1.9  | Transportes e Comunicações                               |            | 151 241,00   |
|        | Câmara Municipal   |            |              |
| 3.1.2  | Membros dos órgãos Autárquicos                           | 408 000,00 |              |
| 3.1.3  | Pessoal do Quadro  | 832 890,00 |              |
| 3.1.4  | Pessoal em qualquer outra situação                       |            | 5 103 025,00 |
| 3.2.2  | Representação  |            | 65 568,00    |
| 3.2.3  | trabalho extraordinário                                  |            | 24 764,00    |
| 3.2.4  | Senhas de Presença                                       |            | 1 500,00     |
| 3.2.5  | Deslocações  | 156 724,00 |              |
| 3.2.6  | Telefones individuais                                    |            | 9 953,00     |
| 3.2.7  | Compensação, Encargos e alojamento                       |            | 333 645,00   |
| 3.2.8  | Abono de família   | 42 300,00  |              |
| 3.2.9  | Participação e Prémio                                    |            | 87 273,00    |
| 3.2.10 | Remunerações Diversas em Numerário                       |            | 103 485,00   |

|        |  |              |              |
|--------|--|--------------|--------------|
| 3.3.1  | Evacuação                                | 554 130,00   |              |
| 3.3.2  | P.S.M.                                   | 201 400,00   |              |
| 3.3.4  | Apoio medicamentosa e outros             |              | 143 575,00   |
| 3.4.2  | Material Educação Cultura e Recreio      |              | 205 430,00   |
| 3.4.3  | Material oficial Fabril                  | 50 000,00    |              |
| 3.4.4  | Material Honorífico Representação        | 27 000,00    |              |
| 3.4.5  | Equipamento de secretaria                | 146 300,00   |              |
| 3.5.1  | Combustíveis e Lubrificantes             | 232 922,00   |              |
| 3.5.2  | Consumo de Secretaria                    |              | 151 438,00   |
| 3.6.1  | Conservação e Aproveitamento de bens     | 757 647,00   |              |
| 3.7.1  | Encargos próprios das instalações        | 232 254,00   |              |
| 3.7.2  | Encargos com a saúde                     | 33 744,00    |              |
| 3.7.3  | Locação de bens                          |              | 23 000,00    |
| 3.7.4  | Transportes e Comunicações               |              | 242 181,00   |
| 3.7.5  | Publicidade e Propaganda                 | 20 700,00    |              |
| 3.7.6  | Estudos e Consultadoria                  | 373 400,00   |              |
| 3.7.7  | Encargos com a formação                  | 200 000,00   |              |
| 4.1.1  | Comparticipação na A.N.M.C.V.            | 50 000,00    |              |
| 4.1.2  | Associação dos Municípios Fogo/brava     | 50 000,00    |              |
| 4.2.1  | SMEAS                                    | 365 131,00   |              |
| 4.2.2  | Transporte Colectivo                     | 116 639,00   |              |
| 4.3.1  | Apoio aos grupos Culturais e recreativos |              | 1 468 708,00 |
| 4.3.2  | Subsídio aos grupos desportivos          | 181 750,00   |              |
| 4.3.3  | Subsidio a associação comunitária        | 175 500,00   |              |
|        | Outras despesas                          |              |              |
| 5.1.1  | seguros de material                      |              | 103 075,00   |
| 5.1.3  | Encargos financeiros                     |              | 134 308,00   |
|        | Investimentos                            |              |              |
| 6.1.1  | Maquinarias e Equipamentos               |              | 407 300,00   |
| 6.1.3b | Polivalente de Fajãnzinha                | 3 089 000,00 |              |
|        | Despesas comuns                          |              |              |
| 8.2.1  | Pensão de Aposentação                    |              | 74 467,00    |
| 8.3.1  | pensão de invalidez                      | 70 000,00    |              |
| 8.5.1  | Restituição e indemnizações              | 95 653,00    |              |
|        | Total                                    | 9 494 166,00 | 9 494 166,00 |

Paços do Concelho dos Mosteiros, Vila de Igreja, 25 de Abril de 2002. — O Secretário Municipal, *Pedro José Correia Teixeira*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

— O —

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E ADMINISTRAÇÃO INTERNA**
**Direcção-Geral dos Registos Notariado  
e Identificação**
**Cartório Notarial da região de Primeira Classe da Praia**
**NOTÁRIO: DR. JORGE PEDRO BARBOSA RODRIGUES PIRES**
**CERTIFICA**

- Um - Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Dois - Que foi extraída neste cartório da escritura exarada de folhas nove a dez, do livro de notas para escrituras diversas número oitenta e oito barra C
- Três - Que ocupa dezasseis folhas que têm aposto o selo branco deste cartório e estão, todas elas, numeradas e por ele ajudante, rúbricas.

**ASSOCIAÇÃO**

Aos vinte e quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dois, nesta cidade da Praia e no Cartório Notarial, sito na encosta do Parque 5 de Julho, perante mim Lic. Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires, respectivo Notário, tendo comparecido como outorgante:

Maria das Dores Lima Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, titular do bilhete de identidade número 198799, de 15 de Julho de 1999, emitido pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal na Praia;

Paula Filinto Mascarenhas Gomes Martins, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Rua Tenente Valadim, Praia, titular do passaporte número G 080955, de 2 de Outubro de 1997, emitido pela Embaixada de Cabo Verde em Brasília;

Bernard Dieudonne Lucien Cauville, divorciado, natural da República da Tunísia, de nacionalidade francesa, residente na Achada Santo António - Praia, titular do cartão de identidade número 27/99, de 15 de Abril de 1999, emitido pela Direcção-Geral do Protocolo de Estado;

Verifiquei a identidade do primeiro e segundo outorgantes por conhecimento pessoal e do terceiro pela exibição do respectivo cartão de identidade, bem como a capacidade legal e necessária para outorgarem neste acto.

E por eles, foi dito:

Que pela presente escritura constituem uma associação sem fins lucrativos, denominada «Associação Lenira -Solidariedade Europa -Cabo Verde», adiante designada LENIRA, e que terá a sua sede na cidade da Praia, que se regerá pelos dispositivos constantes do documento complementar que faz parte integrante desta escritura elaborada nos termos do artigo setenta e oito, número dois do Código do Notariado cuja leitura declaram dispensar por dele conhecerem o conteúdo.

**ACTO CONSTITUTIVO**

No dia vinte e nove de Novembro do ano dois mil e um, nesta cidade da Praia, na residência do membro Bernard Cauville, reuniram-se os seguintes senhores, Mariana dos Reis Tavares, Bernard Cauville; Maria das Dores Lima Gomes, Marianne Binst; Filomena Ribeiro; Maria Filipa Lopes; Manuel Teixeira Cardoso; Maria Josefa Lopes, Rui Fernando Pigueiredo Martins, Orlando Pereira Ramos Rodrigues, sendo por isso membros fundadores desta associação, por tempo indeterminado, com sede na cidade da Praia, denominada «Associação Lenira -Solidariedade Europa -Cabo Verde» e tem de património inicial de cinco mil escudos e será representado pelo presidente da Direcção

Arquiva-se: documento complementar

Acta de 29 de Novembro de 2001.

Fiz a leitura da presente escritura em voz alta e clara aos outorgantes e a execução do seu conteúdo, efeitos e alcance.

**EXTRACTO**

Documento complementar elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do código do notariado vigente que faz parte da escritura da associação "LENIRA - Solidariedade Europa - Cabo Verde", lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 88-C, a folhas 9 a 10, do cartório notarial da praia.

Estatutos da associação

**CAPÍTULO I**
**Dos princípios gerais**
**Artigo 1º**
**(Natureza, sede e duração)**

1 - A Associação "LENIRA" - Solidariedade Europa - Cabo Verde, adiante designado Associação "LENIRA", é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos

2 - A Associação "LENIRA" tem a sua sede na Cidade da Praia podendo criar outras formas de representação noutros pontos do território nacional ou no estrangeiro e, é constituída por tempo indeterminado.

**Artigo 2º**
**(Filiação)**

A Associação "LENIRA" poderá filiar-se em outras associações ou organizações nacionais ou estrangeiras que prossigam fins consentâneos com os seus.

**CAPÍTULO II**
**Do objecto e actividades**
**ARTIGO 3º**
**(Objecto)**

A Associação "LENIRA" tem por objecto favorisar a solidariedade e a cooperação entre a Europa e Cabo Verde nos domínios de:

- a) Saúde;
- b) Educação;
- c) Cultura;
- d) Desporto;
- e) E outros que estejam no âmbito da solidariedade e da cooperação.

**Artigo 4º**
**(Competências)**

Para a prossecução dos seus fins a Associação "LENIRA" propõe-se:

- a) Sensibilizar a sociedade para a situação e os problemas da criança e do adolescente em geral;
- b) Promover acções e propor a criação de normas que contribuam para a melhoria das condições de vida da criança e do adolescente;
- c) Promover os direitos da Criança consignados na legislação em vigor no País e nas Convenções Internacionais;
- d) Promover formas de apoio à criança e ao adolescente mais carenciados;
- e) Apoiar as instituições governamentais e municipais, bem como organizações não governamentais em iniciativas que visem promover os interesses da criança e do adolescente;
- f) Promover a educação e a reinserção sócio-familiar de crianças e adolescentes em situação de risco;

- g) Promover a mobilização de fundos para aplicação em programas a favor das crianças e adolescentes;
- h) Promover o esclarecimento e o debate sobre a situação da criança e do adolescente, divulgar os seus direitos e denunciar, por todos os meios os maus tratos a eles infligidos.

### CAPÍTULO III

#### Dos membros

##### ARTIGO 5º

##### (Categorias e Admissão)

1 - Existem as seguintes categorias de Membros:

- a) Honorários - Personalidades nacionais ou estrangeiras que em virtude do seu saber, experiência e prestígio, desempenham um papel de relevo na luta para a defesa dos direitos da Criança e do Adolescente e de outros fins prosseguidos pela Associação;
- b) Beneméritos - Cidadãos ou instituições nacionais ou estrangeiros que tenham contribuído de forma significativa para o engrandecimento do património da Associação;
- c) Fundadores - Pessoas que tenham participado activamente para a criação e acto constitutivo da Associação;
- d) Ordinários - Todas as pessoas singulares ou colectivas sem fins lucrativos, que se inspirem nos princípios e no objecto da Associação.

2 - A admissão de membros ordinários é da competência da Direcção mediante proposta de dois membros ordinários no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

3 - A admissão de membros honorários e beneméritos é da competência da Assembleia Geral sob proposta da Direcção.

##### Artigo 6º

##### (Direitos)

1 - Constituem direitos dos membros

- a) Participar nas iniciativas desenvolvidas pela Associação "LENIRA";
- b) Frequentar a sede ou delegações, utilizar os serviços e beneficiar dos apoios da associação nos termos a regulamentar;
- c) Recorrer das decisões ou deliberações de que repute injustas;
- d) Exercer outros direitos e gozar de regalias estabelecidas pelos órgãos sociais no uso das suas competências.

2 - São direitos exclusivos dos membros ordinários desde que no pleno gozo dos seus direitos estatutários:

- a) Discutir e votar as deliberações da Assembleia Geral;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- c) Requerer a convocação da Assembleia Extraordinária;
- d) Ter acesso aos livros de escrituração da Associação e demais documentos referentes ao exercício das suas actividades

3 - O membro honorário está no pleno gozo dos seus direitos quando tiver em dia o seu pagamento.

##### Artigo 7º

##### (Deveres)

1 - Constituem deveres dos Membros:

- a) Desenvolver esforços no sentido da realização dos fins da Associação;
- b) Observar e cumprir as disposições estatutárias e regulamentares e outras emanadas dos órgãos da Associação;
- c) Tomar parte activa nas actividades da Associação e concorrer para o seu prestígio.

2 - são deveres especiais dos membros ordinários:

- a) Aceitar e desempenhar com zelo e assiduidade os cargos para que sejam eleitos ou designados;
- b) Efectuar o pagamento da jóia de admissão e pagar regularmente as quotas;
- c) Tomar parte nas Assembleias Gerais e nas reuniões para que tenham sido convocados;
- d) Abster-se da prática de actos contrários aos objectivos prosseguidos pela Associação.

##### Artigo 8º

##### (Perda da qualidade de membro)

1 - A Direcção pode deliberar a perda da qualidade de membro com fundamento em:

- a) Não pagamento das quotas devidas por um período superior a doze meses;
- b) Prática de actos lesivos aos interesses da Associação;
- c) desistência.

2 - As situações previstas nas alíneas do número anterior deverão ser ratificadas pela Assembleia Geral imediatamente seguinte, tornando-se só após esta definitiva.

### CAPÍTULO IV

#### Dos órgãos

##### Artigo 9º

##### (Enumeração)

A Associação tem os seguintes órgãos:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção
- c) O Conselho Fiscal.

##### Artigo 9º

##### (Mandato)

1 - Os titulares dos órgãos sociais serão eleitos pela Assembleia Geral por mandatos de três anos.

2 - Verificando-se a substituição de algum dos titulares dos órgãos referidos, este desempenhará funções até ao final do mandato do substituído.

### SECÇÃO I

#### A assembleia geral

##### Artigo 10º

##### (Natureza)

1 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Associação e será constituída por todos os membros no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

2 - Em caso de impedimento, qualquer membro poderá fazer-se representar na Assembleia Geral mediante simples carta endereçada ao Presidente da Mesa.

3 - A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice Presidente e dois vogais, exercendo um destes alternativamente as funções de Secretário.

4 - A Assembleia Geral reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, indicando o Secretário, nos convites, a ordem do dia.

##### Artigo 11º

##### (Competência)

Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger os titulares dos órgãos sociais;
- b) Apreciar o Relatório, o Balanço e as Contas da Direcção, bem como o plano anual de actividades e o respectivo orçamento

- c) Aprovar a proposta de admissão de membros honorários e beneméritos;
- d) Fixar o valor da jóia e o montante anual das quotas;
- e) Deliberar sobre os recursos interpostos da Direcção;
- f) Deliberar e aprovar qualquer assunto de interesse à actividade da Associação, que não esteja especificamente cometido a outro órgão.
- g) Aprovar o seu regimento e regulamentos internos.

Artigo 12º

**(Funcionamento)**

1 – A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída, em primeira convocatória quando se encontrem presentes, pelo menos, metade dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria absoluta de votos.

2 – Se à hora marcada não estiver presente o n.º de membros referidos em 1, a Assembleia Geral funcionará com qualquer número de presenças sem prejuízo do disposto no número seguinte.

3 – As deliberações da Assembleia Geral relativamente à alteração dos estatutos, exclusão de membros ou dissolução da Associação, são tomadas por uma maioria qualificada de três quartos de votos.

SECÇÃO II

**A direcção**

Artigo 13º

**(Natureza e Competências)**

A Direcção é o órgão executivo da Assembleia a quem compete designadamente:

- a) Gerir e administrar a Associação;
- b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Fazer cumprir as disposições legais, estatutárias e regulamentares;
- d) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral os orçamentos, planos de actividades, balanço anual e as contas do ano anterior;
- e) Elaborar e submeter ao Conselho Fiscal no primeiro trimestre, o relatório de contas e actividades do ano anterior;
- f) Estabelecer relações de cooperação com organizações com objectivos afins;
- g) Distribuir tarefas pelos seus membros;
- h) Propor o valor da jóia e da quota anual;
- i) Elaborar os regulamentos e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral;
- j) Aceitar doações, heranças ou legados;
- k) Representar a Associação, em juízo e fora dele, em todos os actos e contratos, através do seu Presidente ou por quem for legalmente designado para o efeito.

Artigo 14º

**(Composição e Funcionamento)**

1 – A Direcção será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, e delibera por maioria absoluta;

2 – O mandato da Direcção é de três anos, renovável assegurando a gestão corrente para além do mandato, até à eleição dos novos membros;

3 – A Direcção fixará a periodicidade das suas reuniões.

SECÇÃO III

**O conselho fiscal**

Artigo 15º

**(Composição, Competência e Funcionamento)**

1 – O Conselho Fiscal reunirá obrigatoriamente duas vezes ao ano, sendo uma no primeiro semestre, para apreciar e emitir parecer sobre o relatório, balanço e contas da Direcção.

2 – O Conselho Fiscal será composto por um Presidente e dois vogais.

CAPÍTULO V

**Disposições finais e transitórias**

Artigo 16º

**(Fundos)**

Constituem fundos da Associação:

- a) O conjunto das jóias e quotas anuais;
- b) Os bens móveis ou imóveis que adquira a qualquer título e o produto de alienação de bens de que seja titular;
- c) Os subsídios, contribuições, legados ou outros donativos que lhe sejam concedidos por pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras q se identifiquem com os fins prosseguidos pela Assembleia.

Artigo 17º

**(Vinculação)**

A Associação vincula-se perante terceiros com a assinatura conjunta de pelo menos dois membros da Direcção, sendo obrigatoriamente uma do Presidente.

Artigo 18º

**(Liquidação)**

A Assembleia Geral que deliberar a extinção da Associação deverá decidir sobre o destino a dar aos bens desta.

Cartório Notarial da Região da Praia, aos 24 do mês de Janeiro de dois mil e dois. – O Notário, *Jorge Pedro Barbosa Rodrigues Pires*.

**Conservatória dos Registos da Região da Praia**

CONSERVADORA: DRª MARIA ALBERTINA TAVARES DUARTE

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação que as presentes fotocópias compostas de três folhas estão conformes os originais, na qual foi constituída uma sociedade por quota de responsabilidade, limitada com a denominação CSMAT – Materiais de Construção, Ldª.

Aos onze dias do mês de Junho de 2002, na cidade da Praia, república de Cabo Verde, foi celebrado entre Daniel Gualdino Silva Monteiro, solteiro, portador do Bilhete de Identidade nº 186404, natural de Nossa Senhora da Graça, Praia, residente em Palmarejo como 1º outorgante, e Fernando Jorge da Veiga Pereira, portador do Bilhete de Identidade nº 24884, natural e residente em Santa Catarina, casado em regime de comunhão de adquiridos com maria Auxília Cabral Pereira da Veiga, como 2º outorgante, um contrato de sociedade comercial por quotas que se irá reger pelo clausulado seguinte:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação CSMAT - Materiais de Construção, Ldª constituída por tempo indeterminado e rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor na República de Cabo Verde.

Artigo 2º

A sociedade tem sede na Praia, podendo abrir delegações, sucursais filiais ou outras representações em qualquer parte do território nacional ou do estrangeiro, por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 3º

1. A sociedade tem por objecto a importação, distribuição e comercialização de materiais de construção civil.
2. A sociedade pode dedicar-se a outras actividades por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 4º

1. O capital social é de dois milhões e quinhentos mil escudos e encontra-se totalmente realizado, sendo 50% em dinheiro e restantes 50% em materiais de construção.
2. O capital repartido em duas quotas iguais de um milhão duzentos e cinquenta mil escudos pertencentes a Daniel Gualdino Silva Monteiro e Fernando Jorge da Veiga Pereira.
3. Sempre que se mostra necessário a sociedade poderá aumentar o capital social por deliberação da assembleia-geral.

Artigo 5º

- a) A cessão de quotas entre os sócios é livre;
- b) A cessão de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência;
- c) O sócio que pretender ceder a sua quota notificará a sociedade por escrito com sessenta dias de antecedência identificando o respectivo cessionário, mencionando o preço e o modo como este será satisfeito, bem como as demais condições estabelecidas;
- d) Por morte ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuará com os restantes sócios e os herdeiros ou representantes do sócio falecido, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

Artigo 6º

A sociedade será gerida por um gerente com remuneração, eleito pela assembleia-geral.

Artigo 7º

Compete ao gerente a prática de todos os actos necessários à realização do objecto social e à boa administração da sociedade, orientando, dirigindo e praticando todos os actos e operações inseríveis no seu objecto social

Artigo 8º

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo 9º

Os lucros líquidos apurados em cada ano terão a aplicação que a assembleia-geral determinar.

Artigo 10º

As assembleias-gerais, quando a lei não impuser forma especial de convocação, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência não inferior a trinta dias.

Artigo 11º

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes das deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer à decisão judicial sem que, previamente, os casos tenham sido submetidos a apreciação da assembleia-geral.

Artigo 12º

A sociedade não se dissolverá pela vontade, renúncia, morte ou interdição de um sócio, mas apenas nos casos taxativamente marcados na lei.

Parágrafo Primeiro – Quanto aos herdeiros do sócio falecido a sociedade reserva-se o direito de:

- a) Se lhe interessar a continuação deles na sociedade, estes nomearão um de entre si que a todos nela os represente;
- b) Se não lhe interessar a continuação deles na sociedade, procederá à respectiva amortização da quota, pagamento esse que será feito mediante valor apurado

num balaço expressamente dado para o efeito, em prestações a combinar..

Artigo 13º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 14º

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

Conserva Registos da Região da Praia, aos vinte e cinco do mês de Junho de dois mil e dois. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

**PORFÍRIA MARIA FERNANDES FREIRE**, Oficial ajudante principal, exercendo por substituição as funções de Conservadora da Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Região da Praia

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeito de publicação que foi aumentado o capital social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada com a denominação GIRASSOL, LDA, do seguinte modo:

1. Aumento do capital social de 500 000\$00 para 10 000 000\$00, mediante suprimentos a fazer pelos sócios à sociedade.
2. Alteração de contrato de sociedade, tendo passado o artigo 3º da sociedade a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

O capital social integralmente realizado é de dez milhões de escudos, e corresponde à soma de duas quotas distribuídas da seguinte forma:

Uma no valor de 8 000 000\$00, corresponde a oitenta por cento do capital pertencente a Miluci Barbosa dos Santos, e outra no valor de 2 000 000\$00 correspondendo a vinte por cento do capital social pertencente a EBS-SERVICES, SA

Conserva Registos da Região da Praia, aos vinte e cinco do mês de Junho de dois mil e dois. – A Conservadora, *Maria Albertina Tavares Duarte*.

**Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente**

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia onze de Junho do corrente por Lino Tomás Mota;
- d) Que ocupa 3 folhas numeradas e rubricado, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 288/02:

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Artº 1º .....       | 40\$00  |
| Artº 9º .....       | 30\$00  |
| Art.11º,1 .....     | 150\$00 |
| Artº 11º, 2 .....   | 60\$00  |
| IMP – Soma .....    | 280\$00 |
| 10% C. J. ....      | 28\$00  |
| Artº 24º c) .....   | 3\$00   |
| Selo do livro ..... | 2\$00   |
| Soma total .....    | 313\$00 |

São: (São trezentos e treze escudos).

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro,

que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade comercial MOTA, MARTINS E FILHOS, LIMITADA, celebrada em onze de Junho de dois mil e dois, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, matriculada sob o nº 757.

#### PACTO SOCIAL

##### Artigo 1º

É constituída nos termos deste estatuto uma sociedade por quotas denominada denominada MOTA, MARTINS E FILHOS, LIMITADA.

##### Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede em Mindelo, São Vicente, podendo abrir sucursais, filiais ou outras formas de representação noutros pontos do território nacional.

##### Artigo 3º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

##### Artigo 4º

1. A sociedade tem por objecto o exercício do comércio geral de importação, exportação, comercialização por grosso e a retalho.

2. A sociedade poderá ainda dedicar-se a outras actividades afins e conexas com o seu objecto ou ainda a qualquer que seja considerada de interesse pelos sócios.

##### Artigo 5º

O capital social inteiramente realizado é de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos) e corresponde a soma das seguintes quotas:

Lino Tomás Mota – 26%, 1 300 000\$00;

Isabel Maria Martins Mota – 26%, 1 300 000\$00;

Eduardo Jorge Martins Mota – 24%, 1 200 000\$00;

Libela Andreia Martins Mota – 24%, 1 200 000\$00

##### Artigo 6º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele é confiada aos sócios:

Lino Tomás Mota;

Isabel Maria Martins Mota;

Que desde já são nomeados gerentes, com dispensa de caução.

##### Artigo 7º

A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos bem como na movimentação das suas contas bancárias as assinaturas conjuntas do gerente, ou de quem por eles for designado para exercer a gerência.

##### Artigo 8º

No caso de ausência ou impedimento dos sócios-gerentes, os poderes da gerência no todo ou em parte, poderão ser delegados conjuntamente pelos dois sócios a outros sócios ou a pessoas estranhas à sociedade mediante procuração.

##### Artigo 9º

A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, etc..

##### Artigo 10º

A cessão de quotas a não sócios, gratuita ou onerosa, depende do consentimento da sociedade a qual goza do direito de preferência na aquisição.

##### Artigo 11º

A assembleia-geral na sociedade reunir-se-á anualmente para aprovação das contas da sociedade e extraordinariamente sempre que for necessário, e convocado por qualquer dos sócios mediante carta dirigida aos restantes sócios, com antecedência mínima de quinze dias.

##### Artigo 12º

A sociedade dissolve-se nos casos determinados na lei e pela resolução conjunta dos sócios adoptada em assembleia-geral.

##### Artigo 13º

Em caso de morte ou interdição de qualquer sócio a sociedade continuará com os restantes e com os herdeiros do sócio falecido ou interdito, salvo se estes preferirem afastar-se da sociedade. Neste caso, proceder-se-á ao balanço e os herdeiros receberão o que provar pertencer-lhes e ser-lhes-á pago pela forma a combinar entre os sócios.

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, onze de Junho do ano dois mil e dois. — O Conservadora *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

#### CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída da matrícula em vigor;
- Que foi requerida pelo nº um do diário do dia treze de Junho do corrente, por António Duarte Monteiro;
- Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

#### CONTA Nº 292/02

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Artº 1º .....       | 40\$00  |
| Artº 9º .....       | 30\$00  |
| Art.11º,1 .....     | 150\$00 |
| IMP – Soma .....    | 220\$00 |
| 10% C. J. ....      | 22\$00  |
| Artº 24 c) .....    | 3\$00   |
| Selo do livro ..... | 2\$00   |
| Soma total .....    | 247\$00 |

São: (São duzentos e quarenta e sete escudos).

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante da escritura de constituição da sociedade MONTE GORDO-RENT-A-CAR, Limitada, celebrada aos doze de Junho de dois mil e dois, na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, matriculada sob o nº 759.

Pela presente escritura, é constituída uma sociedade comercial por quotas, que se regerá nos termos e nas condições seguintes:

##### Artigo 1º

A sociedade adopta a firma MONTE GORDO-RENT-A-CAR, Limitada.

##### Artigo 2º

A sociedade tem a sua sede na Vila da Ribeira Brava, São Nicolau, podendo, contudo, mediante decisão do conselho da gerência criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

##### Artigo 3º

O objecto da sociedade é a prestação de serviços na área de aluguer de veículos sem condutor, rent-a-car, actividades afins e tudo o mais que for decidido pela sociedade.

##### Artigo 4º

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro e em bens pertencentes aos sócios e adstritos à empresa, a saber: veículos automóveis nº SN-42-AA, SN-62-AA, SN-65-AA e SV-44-AZ, é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma de duas quotas: uma de três milhões de escudos, pertencente ao sócio Manuel do Nascimento Duarte Monteiro e outra de dois milhões de escudos, pertencente ao sócio António Duarte Monteiro.

Artigo 5º

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.
2. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência na aquisição.
3. O sócio que desejar fazer cessão de quotas deverá comunicá-lo à sociedade por carta registada com aviso de recepção e com, pelo menos, trinta dias de antecedência.
4. O valor das quotas em caso de alienação é fixado no último balanço efectuado.

Artigo 6º

1. A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele cabe a um conselho de gerência, composto pelos sócios.
2. O conselho de gerência pode delegar as suas funções em gerente da sua escolha, o qual fica desde logo dispensado de caução.
3. A sociedade obriga-se com a assinatura de ambos os gerentes.

Artigo 7º

A sociedade não se obriga em contratos, fianças, abonações, letras de favor ou quaisquer actos e documentos estranhos aos seus fins sociais, sob pena de o infractor responder perante a mesma pelos prejuízos que causar.

Artigo 8º

A assembleia-geral deliberará sobre as condições de prestação de trabalho à sociedade pelos sócios

Artigo 9º

1. Os balanços serão anuais, devendo ser encerradas em 31 de Dezembro e apresentadas até 31 de Março do ano subsequente.
2. Os lucros líquidos apurados, deduzidos cinco por cento da reserva legal e outras que a assembleia-geral decidir constituir, serão divididos entre os sócios na proporção das suas quotas.

Artigo 10º

As assembleias-gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção ou ainda telegrama, telex ou telefax dirigidos aos sócios, com pelo menos quinze dias de antecedência.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolverá nos termos e nos moldes previstos na lei, sendo liquidatários os sócios, que procederão à partilha conforme acordarem entre si e for de direito

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente, aos treze de Junho do ano dois mil e dois. — O Conservador *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

Conservatória do Registo do Sal

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída da matrícula em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº dois do diário de 29 de Maio de 2002, pelo senhor Escolástico Ramos Gomes, casado, natural de São Nicolau, residente em Boa Vista;
- d) Que ocupa seis folha numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 196/2002

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Art.11º,1 .....   | 150\$00 |
| Artº 11º, 2 ..... | 70\$00  |
| IMP – Soma .....  | 220\$00 |
| 10% C. J. ....    | 22\$00  |
| Requerim. ....    | 5\$00   |
| Soma total .....  | 247\$00 |

São: (São duzentos e quarenta e sete escudos).

CABO PADANA, LIMITADA – Sociedade Imobiliária, Construtora e Agro-Turística, Limitada.

O Conservador, substº, *Maria Margarida Monteiro*.

01 Ap. – 02 – 990721– Sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

SEDE:

Sal-Rei – Boa Vista, podendo ser deslocada para qualquer outro ponto do país por decisão da gerência. A sociedade, mediante decisão da gerência, poderá criar sucursais, delegações ou qualquer forma de representação em qualquer ponto do país ou do estrangeiro.

DURAÇÃO

Tempo indeterminado

OBJECTO:

Agenciamento imobiliário, construção civil, importação-exportação agro-turismo. Pode a sociedade dedicar-se a quaisquer outras actividades afins, conexas ou complementares do seu objecto social, por decisão da gerência.

CAPITAL:

5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos)

SÓCIOS E QUOTAS:

- 1 – Luciano Bertoni – 51%, 2 550 000\$00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil escudos)
- 2 – Daniele Rampni – 49%, 2 450 000\$00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil escudos)

GERÊNCIA:

Luciano Bertoni

FORMA DE OBRIGAR

O mesmo.

O Conservador, substº, *Maria Margarida Monteiro*.

02 Av.01 – Ap.000315 – RECTIFICAÇÃO DO ARTIGO SEXTO

CAPITAL

5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos)

- 1 – Luciano Bertoni – 2 550 000\$00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil escudos)
2. Danielle Rampini – 2 450 000\$00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil escudos)

A Conservadora, substº, *Maria Margarida Monteiro*

03 Ap.02/05/29 – FACTO – ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

50 000 000\$00 (cinquenta milhões de escudos) – ALTERAÇÃO DO PACTO SOCIAL

ARTIGO ALTERADO

Artigo quarto (Objecto social)

1. A sociedade tem por objecto: Investimento, agenciamento, e gestão imobiliária; indústria agro-turística e Construtora; Indústria de Exploração Turística e Hoteleira em todas as suas vertentes; indústria de panificação; serviços de lavandaria; comércio geral; importação e exportação de materiais de construção civil, peixes e crustáceos.

2. Pode a sociedade dedicar-se a outras actividades afins, conexas ou complementares do seu objecto social, por decisão da gerência.

O Conservador/Notário, substº, *Silvestre Deodato da Circuncisão Oliveira*.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e dois, nesta Vila dos Espargos e Conservatória/Cartório Notarial do Sal, perante mim, Silvestre Deodato da Circuncisão Oliveira, Conservador/Notário, substº, em serviço na Conservatória e Cartório Notarial do Sal compareceu como outorgante:

O senhor José Escolástico Ramos Gores, casado, natural de São Nicolau, residente em Sal-Rei, Ilha da Boa Vista que outorga em representação da sociedade CABO PADANA, Sociedade Imobiliária, Construtora e Agro-Turística, Lda, com sede na Ilha da Boa Vista, capital social de 5 000 000\$00 (cinco milhões de escudos), matriculada na Conservatória dos Registos da Região de segunda Classe do Sal sob o nº 287/990721.

Verifiquei a identidade do outorgante pela apresentação do Bilhete de Identidade número 231391, emitido aos 13/09/2000, pelo Arquivo de Identificação do Sal e a qualidade, pela apresentação de uma procuração outorgada aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e dois, na Delegação dos Registos e Notariado da Boa Vista.

E pelo outorgante me foi dito:

Que os sócios da sociedade representada, pela presente escritura e, nos termos da acta número dois da assembleia geral de 27/07/2002, alteram o artigo quarto do estatuto da sociedade que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo quarto

**(Objecto social)**

1. A sociedade tem por objecto: Investimento, agenciamento, e gestão imobiliária; indústria agro-turística e Construtora; Indústria de Exploração Turística e Hoteleira em todas as suas vertentes; indústria de panificação; serviços de lavandaria; comércio geral; importação e exportação de materiais de construção civil, peixes e crustáceos.

2. Pode a sociedade dedicar-se a outras actividades afins, conexas ou complementares do seu objecto social, por decisão da gerência.

Arquiva-se:

- a) Acta da assembleia-geral de 27/05/2002;
- b) Procuração datada de 27/03/2002
- c) Certificado de admissibilidade de Firma.

O Conservador/Notário, substº, *Silvestre Deodato da Circunscção Oliveira*.

**Conservatória do Registo de Santa Cruz**

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que fo. extraída 0007/020509
- c) Que foi requerida pelo nº ;
- d) Que ocupa quatro folha numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

**CABONOR, LIMITADA**

**SOCIEDADE POR QUOTAS**

O Conservador, Ilegível

01 Ap.01/020509

**CONTRATO DE SOCIEDADE**

**SEDE**

Vila de Pedra Badejo, Ilha de Santiago, podendo criar filiais ou outras formas de representação em qualquer ponto do país ou estrangeiro.

**OBJECTO:**

Construção, gestão e comercialização imobiliária, a indústria hoteleira e demais actividades turísticas, nomeadamente no domínio de desportos náuticos, rent-a-car, aluguer de embarcações de recreio, navegação de cabotagem, excursões e passeios turísticos no mar, casinos, agências de viagens e turismo e demais actividades complementares e afins. A sociedade dedica-se também ao exercício de actividade de comércio, de importação, exportação, venda por grosso e a retalho.

**DURAÇÃO:**

Tempo indeterminado.

**CAPITAL**

6 000, 000\$00

**SÓCIOS E QUOTAS:**

STRYN TRELAST AS, com sede em Noruega, 13 205 000\$00, correspondente a 21,05%;

VENTISTAL NORVEST AS, Com sede em Noruega, 1 863 000\$00, correspondente a 31,05%

Asbjorn Tenfjord, residente em 6230 Sykkylven, Noruega; 969 000\$00, correspondente a 16,15%

Karl Johan Vaksvik, residente em 6240 Oskog, Noruega, 1 305 000\$ correspondente a 21,75%

Karl Norman Lyshol, residente em 6330 Sykkylven, Noruega, 558 000\$00, correspondente a 9,30%

**CONSELHO DE GERÊNCIA**

Presidente. Leif Jarle Aure

Gerentes: Karl Johan Vaksvik, Asbjorn Tenfjord e Bjarne Winsrigg

Director executivo. Asbjorn Tenfjord

**NATUREZA:**

Definitiva.

02 Ap.02/020509

**FACTO INSCRITO:**

**CESSÃO DE QUOTAS E EXONERAÇÃO DOS SÓCIOS**

**SÓCIOS EXONERADOS:**

STRYN TRELAST AS, KARL NORMAN LYSHOL e VNTISTAL NORDVEST, AS

**ARTIGO ALTERADO:**

Artigo 6º

1. Asbjorn Tenfjord, residente em 6230 Sykkylven, Noruega; 4 695 000\$00 (quatro milhões e seiscentos e noventa e cinco mil escudos), correspondente a 78,25%

Karl Johan Vaksvik, residente em 6240 Oskog, Noruega, 1 305 000\$00, correspondente a 21,75%

**CONSELHO DE GERÊNCIA**

Presidente. Leif Jarle Aure

Gerentes: Karl Johan Vaksvik, Asbjorn Tenfjord e Bjarne Winsrigg

Director executivo. Asbjorn Tenfjord

**NATUREZA:**

Definitiva

O Conservador, Ilegível.